

Diário do Legislativo de 01/09/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - EMENDA À CONSTITUIÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 61ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - 42ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.3 - 43ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.4 - Reunião de Comissões

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 31 DE AGOSTO DE 2005

Revoga o parágrafo único do art. 98 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 98 da Constituição do Estado, acrescentado pela Emenda à Constituição nº 63, de 19 de julho de 2004.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 31 de agosto de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres - Presidente

Deputado Rêmoló Aloise - 1º-Vice-Presidente

Deputado Rogério Correia - 2º-Vice-Presidente

Deputado Fábio Avelar - 3º-Vice-Presidente

Deputado Antônio Andrade - 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria - 2º-Secretário

Deputado Elmiro Nascimento - 3º- Secretário

ATAS

ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 30/8/2005

Presidência dos Deputados Antônio Andrade e Elmiro Nascimento

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 422 e 423/2005 (encaminham os Projetos de Lei nºs 2.586 e 2.587/2005, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios nºs 19 e 20/2005 (encaminham relação nominal, localização, Município e área dos processos rurais a serem escriturados administrativamente pela Fundação Rural Mineira - Ruralminas - e relação nominal, localização, Município e área dos processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas, que resultam de estudos realizados pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter -), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.588 a 2.600/2005 - Requerimentos nºs 5.243 a 5.261/2005 - Requerimentos da Comissão de Direitos Humanos e da Deputada Lúcia Pacífico -Oradores Inscritos: Discurso da Deputada Ana Maria Resende - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - José Henrique - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Pinduca Ferreira - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Andrade) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Carlos Pimenta, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"Mensagem nº 422/2005*

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Aiuruoca.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que a doação tem como objetivo a utilização em fins sociais, em benefício da comunidade local.

São essas as razões que me levam a solicitar dos Senhores Deputados a aprovação da medida, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de Lei nº 2.586/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Aiuruoca o imóvel constituído por uma área de terreno e suas benfeitorias, medindo 4.000,00m² (quatro mil metros quadrados), situado no lugar denominado Mamonal, no Município de Aiuruoca, registrado sob o nº R.1-5.998, Livro nº 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aiuruoca.

Parágrafo único - O imóvel se destina à utilização para fins sociais, em benefício da comunidade local.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"Mensagem nº 423/2005*

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso que autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel de propriedade do Estado aos herdeiros de Paulo Luciano Viana e sua mulher Marieta Alves Viana.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o art. 90, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais, esclareço que o imóvel, situado dentro da propriedade dos herdeiros, foi doado ao Estado por Paulo Luciano Viana e sua mulher Marieta Alves Viana para a construção de uma escola estadual que atualmente encontra-se desativada pela falta de demanda escolar.

São essas as razões que me levam a solicitar dos Senhores Deputados a aprovação da medida, em cumprimento ao disposto no art. 18 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

PROJETO DE LEI Nº 2.587/2005

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter aos herdeiros de Paulo Luciano Viana e sua mulher Marieta Alves Viana, o imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter aos herdeiros de Paulo Luciano Viana e sua mulher Marieta Alves Viana o imóvel situado no lugar denominado Morro Escuro, Posses e Açoita Cavallo, no Município de Santa Maria de Itabira, constituído por uma área de terreno e suas benfeitorias, com 10.000m² (dez mil metros quadrados), registrado sob o nº 6.917, às fls. 062 do livro 3-S, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIO Nº 19/2005

Do Sr. Clésio Andrade, Vice-Governador do Estado, no exercício do cargo de Governador do Estado, encaminhando a relação nominal, a localização, o Município e a área dos processos rurais a serem escriturados administrativamente pela Ruralminas. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

OFÍCIO Nº 20/2005

Do Sr. Aécio Neves, Governador do Estado, encaminhando a relação nominal, a localização, o Município e a área dos processos de legitimação de terras devolutas rurais e urbanas que resultam de estudos realizados pelo Iter. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

OFÍCIOS

Do Sr. Ciro Gomes, Ministro de Estado da Integração Social, comunicando a liberação da importância de R\$4.317.000,00, em favor do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -, para a continuação das obras de implantação do sistema de abastecimento de água e esgoto em Diamantina, no âmbito do Proágua-Semi-Arido. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Nildo Soares, Presidente, e demais membros da Câmara Municipal de Sardoá, encaminhando pedido para que seja incluída em ordem do dia de próximas reuniões desta Casa o Projeto de Lei nº 23/2003, que trata do ICMS Solidário.

De Juízes do Vale do Rio Doce, 9ª Seccional da Amagis, afirmando sua confiança na aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2004 em sua forma original e informando do comparecimento de magistrados que representam o Movimento em Defesa da Interiorização da Justiça à reunião de votação da referida proposta. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2004.)

Do Sr. Marcos Flávio Lucas Padula, Juiz de Direito da Vara Cível da Infância e da Juventude, Comarca de Belo Horizonte, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.705/2004, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Hilda Rosane Lopes Gomes, Vereadora à Câmara Municipal de Itanhomi, encaminhando cópia de manifesto público em favor de que seja dado à tramitação do Projeto de Lei nº 23/2003-ICMS Solidário a necessária agilidade. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 23/2003.)

Da Sra. Gardene Aguiar, Secretária da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.982/2005, das Comissões de Saúde e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, referente às novas regras da Anvisa para as farmácias de manipulação.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.588/2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do acesso à internet para os alunos das escolas da rede estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurada a implantação do acesso à internet nas escolas da rede estadual.

Art. 2º - São objetivos do Programa Internet na Escola:

I - inclusão das escolas públicas na internet;

II - oferecer aos alunos e professores alternativas de pesquisa e de acesso a outras formas de educação e cultura;

III - possibilitar a troca de informações didáticas e pedagógicas entre as escolas.

Art. 3º - A utilização da internet pelas escolas da rede estadual atenderá às normas legais vigentes, em especial no que diz respeito à autenticidade dos "sites" e aos direitos autorais.

Art. 4º - Os equipamentos com internet deverão ficar disponíveis para os alunos e professores durante todo o horário letivo das escolas.

Parágrafo único - Os alunos contarão com a orientação de professores especialmente capacitados para ensiná-los a utilizar o programa de internet.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Alencar da Silveira Jr.

Justificação: Com o avanço das tecnologias e o surgimento da internet, as pesquisas escolares passaram a contar com uma ferramenta de grande valor, ainda não disponível nas escolas da rede estadual.

Este projeto possibilitará às crianças e aos jovens do Estado o acesso à internet, facilitando as pesquisas, bem como ao mundo virtual. A iniciativa proporcionará o contato do aluno com a tecnologia, propiciando a expansão do conhecimento.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.589/2005

Declara de utilidade pública a Associação Família de Caná de Sete Lagoas, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Família de Caná de Sete Lagoas, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Doutor Ronaldo

Justificação: A Associação Família de Caná é uma entidade civil sem fins lucrativos, que promove a reabilitação de dependentes químicos.

De acordo com o art. 2º do seu Estatuto a Associação tem por finalidade: ajudar a prevenir e remediar os problemas da família, promovendo a boa convivência dos seus membros, os diálogos conjugal e familiar e a formação integral dos filhos; promover a prevenção ao uso do álcool e das drogas, oferecer condições de recuperação aos dependentes adultos, jovens e crianças, por meio de internação ou reuniões locais, utilizando como terapia básica o auto-conhecimento, a auto-estima, a conscientização, a ajuda mútua, o estudo, o trabalho, a disciplina, o esporte e o lazer.

A entidade vem prestando relevantes serviços à comunidade, como evidencia o relatório anexo, de atividades de prevenção e tratamento de dependência química.

Seus Diretores não são remunerados (art. 28 do estatuto) e são pessoas idôneas, conforme declaração anexa.

A Associação funciona desde 14/1/98 e foi declarada de utilidade pública municipal em 22/12/2003 (Lei nº 6.892, de 2003).

Peço aos meus ilustres pares a aprovação deste projeto, de grande importância para a continuação dessa obra meritória e de grande alcance social.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.590/2005

Dispõe sobre a prática do "bungee jump" no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Torna obrigatório o cumprimento de medidas de segurança para a prática de "bungee jump" em todo o Estado de Minas Gerais.

§ 1º - Como "bungee jump" entende-se a atividade esportiva na qual a pessoa sofre queda livre de determinada altura e sua descida é limitada por sua ligação a um cabo elástico.

Art. 2º - Todos os saltos de "bungee jump" que ocorrerem no Estado de Minas Gerais deverão ser autorizados e fiscalizados pela Defesa Civil e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes, que, conjuntamente, estabelecerão as medidas de segurança a serem adotadas.

Art. 3º - No pedido de autorização deverá conter a data, o local e a hora do evento, e será realizado com um prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

Art. 4º - Os equipamentos de segurança deverão ser submetidos a vistoria dos profissionais da Defesa Civil.

Art. 5º - A qualquer momento do evento, por motivos técnicos, poderá um profissional do Corpo de Bombeiros interromper os saltos.

Art. 6º - O responsável técnico deverá ser profissional devidamente habilitado para a execução de práticas que envolvam a segurança física e patrimonial do cidadão.

Art. 7º - O descumprimento do previsto nos artigos anteriores ensejará ao infrator as seguintes sanções administrativas, além de sanções penais e cíveis pertinentes:

I - advertência, por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, estará sujeito às penalidades previstas nos itens II e III;

II - multa de 1 a 500 UFIRs (uma a quinhentas Unidades Fiscais de Referência) na segunda infração;

III - multa de 500 (quinhentas) a 1.000 (mil) UFIRs a partir da terceira infração.

Art. 8º - Caberá à autoridade competente, no âmbito estadual, estabelecer normas e fiscalizar o fiel cumprimento do aqui disposto, bem como a aplicação das sanções estabelecidas.

Parágrafo único - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá estabelecer parceria para aprovar a localização, a área, o equipamento e a habilitação para os operadores desta prática.

Art. 9º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Doutor Viana

Justificação: Nos dias atuais, os jovens, em especial, procuram como meio de lazer atividades esportivas que sejam vibrantes e nas quais haja uma carga significativa de adrenalina. Faz-se necessário o controle dos riscos advindos dessas práticas, particularmente em esportes considerados "radicais", como o "bungee jump".

Recentemente, ocorreu grave acidente em nosso Estado, envolvendo uma jovem universitária, ocasionando seu óbito.

Portanto, é emergencial que se tomem medidas para regulamentar e restringir a operação desse esporte, praticado rotineiramente como lazer, a empresas idôneas e a operadores habilitados, evitando-se assim a sucessão de acidentes.

Pelos motivos expostos, conto com a aprovação dos nobres colegas ao projeto ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.591/2005

Torna obrigatória a instalação de corrimãos nas escadas de todas as edificações situadas no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As escadas construídas em qualquer edificação no âmbito do Estado, com mais de um pavimento, terão corrimãos em toda sua extensão.

Art. 2º - As especificações técnicas dos corrimãos descritos no art. 1º serão detalhadas no regulamento desta lei, ouvidos o Conselho Regional de Engenharia do Estado de Minas Gerais - Crea-MG e o Corpo de Bombeiros.

Art. 3º - As edificações construídas antes do regulamento desta lei terão trinta dias para se adequar ao disposto nesta lei, sob pena de interdição.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Lúcia Pacífico

Justificação: Esta iniciativa foi solicitada pelo Conselho Estadual do Idoso, tendo em vista o grande número de acidentes sofridos por idosos em escadas sem corrimão. Tais acidentes ocorrem geralmente em edificações com menos de três pavimentos, nos quais a instalação desse dispositivo de segurança não é observada.

A matéria prevê a edição de uma norma técnica para a instalação dos corrimãos elaborada pelo Poder Executivo em conjunto com o Crea-MG e com o Corpo de Bombeiros.

Nosso objetivo é preservar a integridade física da população, especialmente da grande parcela de idosos e pessoas com dificuldades de locomoção.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.592/2005

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Apoio ao Obeso - Abao -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Apoio ao Obeso - Abao -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Luiz Humberto Carneiro

Justificação: A Associação Brasileira de Apoio ao Obeso - Abao -, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, desenvolve programas e

projetos que visam à conscientização desse segmento dos problemas que enfrenta e ao aprendizado da melhor maneira de viver com excesso de peso. Presta-lhe serviços assistenciais, extensivos às suas famílias, na prevenção, no diagnóstico e no tratamento da obesidade.

Representando os interesses dessa faixa especial de pessoas junto às autoridades e instituições públicas, consolida esforços para a sua integração e seu convívio harmônico na sociedade.

Por este trabalho de significativa importância empreendido pela referida instituição, esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.593/2005

Declara de utilidade pública a Corporação Musical Maestro Godofredo de Barros, com sede no Município de Cássia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical Maestro Godofredo de Barros, com sede no Município de Cássia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Rêmolo Aloise

Justificação: A Corporação Musical Maestro Godofredo de Barros, de natureza cultural, estimula o aprendizado das pessoas interessadas, ministrando aulas gratuitas de música, e mantém uma banda que se apresenta em eventos cívicos e em festas religiosas e folclóricas promovidas pela comunidade.

A contribuição da referida corporação para a divulgação da música regional brasileira e da erudita de um modo geral, além da inclusão, em suas atividades, de pessoas que querem desenvolver aptidão artística, traduz valiosa parceria com a sociedade.

Por isso esperamos a anuência dos nobres colegas ao título declaratório que se lhe pretende outorgar.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.594/2005

Declara de utilidade pública a Associação Regional do Meio Ambiente - Arma -, com sede no Município de Frutal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Regional do Meio Ambiente - Arma -, com sede no Município de Frutal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: A Associação Regional do Meio Ambiente - Arma -, com sede no Município de Frutal, é uma entidade empenhada na defesa do meio ambiente e na proteção da natureza contra os crimes ecológicos. Atua também promovendo a educação ambiental e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, em comunidades da região do Vale do Rio Grande, Jaguari e Paranaíba, em nosso Estado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.595/2005

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Frutal o imóvel constituído de terreno com 40.000m² (quarenta mil metros quadrados), situado nesse Município, registrado sob o nº 31.863 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Zé Maia

Justificação: Alicerçado na Lei nº 4.914, de 2002, o Município de Frutal doou ao Estado, no mesmo ano, o imóvel de que trata a proposição, com o fim expresso de se instalar no local um centro de recuperação para apenados da Comarca de Frutal e com cláusula resolutiva, na hipótese de o donatário não dar ao imóvel a destinação prevista, no prazo de 30 meses decorridos da lavratura de escritura pública de doação.

Decorrido esse prazo, sem que houvesse sido realizada a edificação, pleiteia agora a mandatária do Poder Executivo municipal reverta o bem ao patrimônio de Frutal para ser destinado à construção de casas da Cohab-MG.

Em razão desses fatos e considerando a importância social da utilização que se pretende dar ao imóvel, consideramos justa a proposta contida neste projeto, razão pela qual contamos com o imprescindível apoio dos colegas parlamentares para a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.596/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Frutal o imóvel constituído de terreno urbano edificado, com área de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), situado nesse Município e registrado sob o nº 23.709, a fls. 212 do Livro 3-BL, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Frutal.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se ao funcionamento do Centro de Estudos Supletivos Isolina de Carvalho - Cesu.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, decorrido o prazo de três anos contados do registro da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Zé Maia

Justificação: O terreno a que se refere o projeto foi doado pelo Município de Frutal ao Estado em 1961, para que ali fosse construído prédio para funcionamento de grupo escolar; contudo, no instrumento público de doação não consta cláusula de sua reversão na hipótese de descumprimento da destinação, razão pela qual a alienação do imóvel deve ser feita na modalidade de doação.

Atualmente o Cesu vem funcionamento regularmente em prédio alugado pelo Município de Frutal. Esse gasto deixaria de existir na hipótese de transferência de domínio do bem ao seu patrimônio, o que irá repercutir positivamente nos cofres públicos municipais.

Para tanto, é mister que esta Casa Legislativa conceda autorização ao Poder Executivo do Estado por intermédio de lei ordinária.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.597/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São Domingos do Prata os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de São Domingos do Prata as seguintes áreas de terrenos urbanos edificados, a serem desmembradas de uma área total de 6.590,79m² (seis mil quinhentos e noventa vírgula setenta e nove metros quadrados), cujas escrituras públicas de doação estão registradas sob o nº 562, a fls. 132 do Livro 3-A; sob o nº 17.299, a fls. 253 do Livro 3-I; e sob o nº 21.324, a fls. 208 do Livro 3-K, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos do Prata:

I - área de 788,37m² (setecentos e oitenta e oito vírgula trinta e sete metros quadrados), confrontando com a testada predial da Rua Getúlio Vargas, do vértice 1 ao vértice 2, numa extensão de 35,31m; do vértice 2 ao vértice 3 com área da Prefeitura Municipal, numa extensão de 19,44m; do vértice 3 ao vértice 4 com área da Secretaria Municipal de Saúde, numa extensão de 35,22m; e do vértice 4 ao vértice 1 com Travessa, numa extensão de 25,75m;

II - área de 769,16m² (setecentos e sessenta e nove vírgula dezesseis metros quadrados), confrontando com a testada predial da Rua Cristiano Morais, do vértice 1 ao vértice 2, numa extensão de 38,90m; do vértice 2 ao vértice 3 com área da Escola Estadual Coronel Francisco Rolla, numa extensão de 33,43m; do vértice 3 ao vértice 4 com área do Fórum Desembargador José de Assis Santiago, numa extensão de 30,29m; e do vértice 4 ao vértice 1 com Travessa, numa extensão de 15,20m;

III - área com 558,40m² (quinhentos e cinquenta e oito vírgula quarenta metros quadrados), confrontando com a testada predial da Rua Getúlio Vargas, do vértice 1 ao vértice 2, numa extensão de 36,40m; do vértice 2 ao vértice 3 com a Rua Cristiano Morais, numa extensão de 37,75m; do vértice 3 ao vértice 4 com a Rua Cristiano Morais, numa extensão de 8,73m; do vértice 4 ao vértice 5 com área da Secretaria Municipal de Saúde, numa extensão de 9,39m; e do vértice 5 ao vértice 1 com área da Escola Municipal Duval Mendes, numa extensão de

19,44m;

IV - área com 530,21m² (quinhentos e trinta vírgula vinte e um metros quadrados), confrontando com a testada predial da Rua Cristiano Moraes, do vértice 1 ao vértice 2, numa extensão de 39,05m; do vértice 2 ao vértice 3 com Travessa, numa extensão de 21,00m; do vértice 3 ao vértice 4 com área da Escola Municipal Duval Mendes, numa extensão de 35,22m; e do vértice 4 ao vértice 1 com área da Prefeitura Municipal, numa extensão de 9,39m.

§ 1º - O imóvel a que se refere o inciso I deste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Duval Mendes.

§ 2º - O imóvel a que se refere o inciso II deste artigo destina-se ao funcionamento do Centro de Saúde Municipal Rômulo Gomes.

§ 3º - O imóvel a que se refere o inciso III deste artigo destina-se ao funcionamento da Prefeitura Municipal.

§ 4º - O imóvel a que se refere o inciso IV deste artigo destina-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - No caso de qualquer dos imóveis a que se refere o art. 1º não receber a destinação determinada no respectivo artigo, será ele revertido ao patrimônio do Estado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

Zé Maia

Justificação: Os imóveis de que trata o projeto são contíguos e abrigam um conjunto de órgãos e unidades administrativas municipais, a saber, uma escola, um centro de saúde, a sede da Prefeitura e a Secretaria de Saúde.

Para que o Município possa investir recursos próprios objetivando a ampliação e melhoria das instalações, é mister que o domínio desses imóveis seja transferido ao seu patrimônio, daí justificar-se a apresentação deste projeto de lei.

É de se notar que a proposição atribui aos imóveis destinações que vão ao encontro do interesse público e, além disso, prevê a reversão deles, em cada caso, na hipótese de lhes ser dada destinação diversa daquelas previstas.

Por essas razões, contamos com o imprescindível apoio dos nobres colegas parlamentares para que ela venha a ser acatada nesta Casa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.598/2005

Declara de utilidade pública a Instituição Espírita de Caridade Solar de Jesus, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Instituição Espírita de Caridade Solar de Jesus, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

André Quintão

Justificação: A mencionada entidade tem como finalidade desempenhar um importante papel no progresso social, promovendo atividades recreativas e culturais e prestando assistência à família com grupos de trabalho, envolvendo a própria comunidade carente, com princípio religioso cristão, respeitando o cidadão sem discriminação de nacionalidade, cor, sexo ou religião.

São desenvolvidas diversas atividades em parceria com empresas, Poder Judiciário e Secretarias de Educação e de Assistência Social de Montes Claros. Entre estas atividades, destacam-se cursos de corte e costura, distribuição de enxovais para bebês e cestas básicas, construção de hortas comunitárias, biblioteca comunitária e educação infantil (maternal e pré-escolar).

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.599/2005

Declara de utilidade pública o Movimento de Luta Pró-Creches, com sede nesta Capital.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento de Luta Pró-Creches, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

André Quintão

Justificação: O Movimento de Luta Pró-Creches, com sede nesta Capital, é uma entidade juridicamente constituída, sem fins lucrativos. Tem como objetivo precípua promover a continuidade de ações conjuntas, direcionadas à garantia da qualidade no atendimento das crianças e dos adolescentes assistidos pelas creches e centros infantis comunitários e filantrópicos a ele associados, resguardando, como base, os direitos fundamentais assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O referido Movimento abrange 124 creches e centros infantis comunitários filantrópicos e confessionais de Belo Horizonte, assistindo 33.000 crianças e adolescentes e 10.500 famílias. Oferece cursos nas áreas pedagógica, gerencial, capacitação, captação de recursos e questões de gênero, discriminação racial, direitos políticos e de cidadania. Assessora e apóia entidades de educação infantil e beneficentes de assistência social, buscando condições para a auto-sustentabilidade e oportunidades de emprego e renda para a comunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI nº 2.600/2005

Declara de utilidade pública a Cagevin – Comunidade Autogestiva Vida Natural, com sede no Município de Coronel Fabriciano.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cagevin – Comunidade Autogestiva Vida Natural , com sede no Município de Coronel Fabriciano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 30 de agosto de 2005.

André Quintão

Justificação: O trabalho realizado pela Cagevin consiste de atividades relacionadas com a educação para a saúde nas suas diversas formas, tais como: atendimento terapêutico gratuito individual e em grupos; capacitação na área de saúde para agentes comunitários; palestras educativas para hipertensos, diabéticos e para familiares de epiléticos; oficinas de artesanato com fins terapêuticos; oficinas para fabricação de remédios caseiros, entre outros. O público atendido pela Cagevin não tem faixa etária definida, pois abrange qualquer pessoa que apresente problemas de saúde, principalmente de origem emocional e oriundos de alimentação inadequada.

O trabalho desenvolvido pela Cagevin é de suma importância para a população, pois atende a parte da demanda encaminhada pelo posto de saúde municipal, atendendo também a pessoas de cidades próximas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

requerimentos

Nº 5.243/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sílvio Júlio Junqueira Pereira, Presidente do Clube do Cavalo de Cruzília pela realização do Cruzília em Marcha. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 5.244/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja inserida nos anais da Casa manifestação de aplauso ao Café da Travessa Livraria pelo 10º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.245/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja inserida nos anais da Casa manifestação de aplauso à Ademg pelo 40º aniversário de fundação do Mineirão. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.246/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja inserida nos anais da Casa manifestação de aplauso aos radialistas do Estado de Minas Gerais pelas comemorações do Dia do Rádio e do Radialista. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.247/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja inserida nos anais da Casa manifestação de aplauso à Academia Curvelana de Letras pelo 17º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.248/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja inserida nos anais da Casa manifestação de aplauso ao jornal "Edição do Brasil" pelo 23º aniversário de sua fundação.

Nº 5.249/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja inserida nos anais da Casa manifestação de aplauso ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais pelo 60º aniversário de sua fundação. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 5.250/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja inserida nos anais da Casa manifestação de aplauso à Cenibra pelo 32º aniversário do início de suas atividades no Brasil. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.251/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Unimed Gerais de Minas - Unimed Curvelo Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. pelo transcurso de seu 16º aniversário de fundação. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.252/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Tribunal de Contas do Estado pelo transcurso de seus 70 anos de fundação. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Requerimento nº 5.215/2005 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 5.253/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulado voto de congratulações com os profissionais da área de educação física pelo transcurso do Dia do Profissional de Educação Física. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Sebastião Helvécio. Anexe-se ao Requerimento nº 5.235/2005 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 5.254/2005, do Deputado Gil Pereira, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que providencie a pavimentação da estrada que liga os Municípios de Ibiá e Ponto Chique. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.255/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à diretoria do Grupo Carrefour pelo transcurso do 30º aniversário de fundação dessa empresa. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.256/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Associação Mineira do Ministério Público pela posse da diretoria e do Conselho Fiscal e Deliberativo dessa entidade. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.257/2005, da Deputada Vanessa Lucas, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Hugo Bengtsson Júnior por sua posse no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça do Estado. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Anexe-se ao Requerimento nº 5.100/2005 nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 5.258/2005, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Sr. Herbert José Almeida Carneiro, Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte, com vistas a que sejam transferidos para uma penitenciária os detentos Márcio Henrique Stopa e Fábio Chagas Rocha, presos na Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.259/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil com vistas a que sejam tomadas providências para a transferência dos detentos Márcio Henrique Stopa e Fábio Chagas Rocha da Delegacia Especializada de Tóxico e Entorpecentes para uma penitenciária. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.260/2005, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja enviado ao Secretário de Meio Ambiente e ao Presidente da Feam pedido de informações sobre o processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos situados na Área de Proteção Ambiental do Cercadinho, glebas 84 e 85, do Bairro Belvedere.

Nº 5.261/2005, das Comissões de Meio Ambiente e de Política Agropecuária, solicitando seja enviado ao Chefe de Polícia Civil pedido de informações sobre denúncias feitas pelo Sr. Everton Lúcio de Paula à Comissão de Meio Ambiente, conforme consta do Boletim de Ocorrência nº 4.418/2004.

Da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja realizado ciclo de debates sobre a situação das unidades prisionais das Delegacias de Furtos e Roubos, de Furtos de Veículos e de Tóxicos e Entorpecentes.

Da Deputada Lúcia Pacífico, solicitando seja instalada a Frente Parlamentar de Proteção e Defesa do Consumidor e sejam tomadas providências para funcionamento da Frente. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Oradores Inscritos

- A Deputada Ana Maria Resende profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Elmiro Nascimento) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, verificando, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos, solicito o encerramento da reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 31, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questão de ordem; chamada para verificação de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Questões de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 20h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Gilberto Abramo - Sr. Presidente, tenho, em mãos, uma matéria que diz o seguinte: "Homem morre em fila de atendimento de posto de saúde em Minas Gerais". Isso aconteceu em um posto de saúde do Barreiro. A justificativa da gerente foi a de que o paciente, Sr. José Jesus Maia Miranda, chegou sentindo apenas dores nas pernas. Que estava na troca de turno, quando ocorreu o falecimento.

Esse não é o primeiro caso que ocorre em postos de saúde em Belo Horizonte. Por isso, estaremos, amanhã, apresentando na Comissão de Saúde um requerimento solicitando a presença do Secretário de Saúde de Belo Horizonte, para que nos dê explicações referentes a esse fato. Até porque há um movimento na Câmara Municipal para criar uma CPI para investigar a situação da saúde municipal. Isso nos preocupa.

Temos em mãos alguns imóveis tombados pelo Conselho de Patrimônio de Belo Horizonte. Alguns imóveis estão em estado de decadência, são moradias para marginais e mendigos. Estarei também apresentando requerimento na Comissão de Assuntos Municipais para convocar a Secretária para esclarecer os critérios que estão sendo usados para os tombamentos.

No caso de algum incidente quem estaria sendo responsabilizado? Pelo meu modo de entender, quando o incidente ocorre, o engenheiro é penalizado criminalmente. Se acontece algum incidente o proprietário terá de arcar com a responsabilidade, uma vez que a isenção que o próprio Município oferece é insuficiente para manutenção do imóvel? Temos de discutir os critérios e a responsabilidade. A meu ver, o Conselho é que deveria responder criminalmente. Uma vez que está liberando tem de responder criminalmente. Queremos debater esses assuntos.

Estaremos também colhendo assinaturas para criar uma CPI a fim de verificar a situação da saúde em Belo Horizonte.

Finalmente, Sr. Presidente, peço a V. Exa. a verificação de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental . Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de verificação de quórum..

O Sr. Secretário (Deputado Elmiro Nascimento) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados. Portanto, há quórum para a continuação dos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Gostaria de deixar claro o que o Bispo Gilberto falou há poucos minutos. Tenho minha formação política na Câmara Municipal de Belo Horizonte, onde milito há muitos anos.

Ainda não havia feito a denúncia que o companheiro Bispo Gilberto apresentou a esta Casa sobre o mau atendimento nos órgãos públicos. Passarei às mãos do Bispo Gilberto uma relação dos nomes de pessoas da Vila Pinho que procuraram meu gabinete, algumas de Venda Nova, porque o atendimento no Hospital D. Bosco está praticamente paralisado e muito, com a saúde da região de Venda Nova. Ele disse que houve mais uma morte na semana passada, na espera de um posto público. Não é a primeira que a imprensa divulgou, não é a primeira vez que os familiares procuraram as autoridades. Entendo que a Prefeitura do PT nesta Capital vem aplicando o que manda a lei, 15% ou mais na saúde, mas vem aplicando errado. Entendo que a vinda do Secretário Municipal poderá esclarecer o povo belo-horizontino o que vimos e estamos vendo acontecer nos postos de saúde.

Quando acompanhamos a política, vemos os companheiros do PT falarem da saúde do Estado, "porque o Governador, porque o Pestana, porque isso, porque aquilo", mas se esquecem da responsabilidade e do que o Estado vem fazendo por Belo Horizonte. E, mesmo fazendo por Belo Horizonte, a administração do PT está essa dificuldade. Salvo engano, o PT aplica mais do que 15%, que são de lei, mas aplica mal. E só aplica 15% por causa do que está acontecendo em Brasília, comprando voto, fazendo mensalão e aquilo tudo. Se não fosse isso, estaria aplicando 20%, 30%, 50% na área da saúde para o povo belo-horizontino, povo que respeitamos e com que todos nos preocupamos. Independentemente da região do Estado, a saúde da população de Belo Horizonte tem de ser boa, porque todos nós, sem exceção, todos os Deputados desta Casa têm voto aqui em Belo Horizonte. Então temos, sim, a obrigação de analisar e de cobrar uma saúde melhor para o povo

belo-horizontino, porque saem dos grotões, saem de suas cidades e vêm morar aqui.

Sr. Presidente, outro detalhe que gostaria de comunicar a esta Casa é que chegou a meu gabinete, assim como a todos os gabinetes, uma solicitação de uma ONG de Belo Horizonte para que os Deputados apresentem uma emenda ao orçamento acabando com a verba de publicidade do governo do Estado, para órgãos como a Assembléia Legislativa, por causa das falcatruas que vêm acontecendo com o governo do PT em Brasília, sobre as quais o Duda falou, e todo o mundo está falando. E ninguém pode contestar, porque a CPI está aí, a televisão que nós criamos aqui vem mostrando. Mas, para completar, estou fazendo, com o acordo da companheira Elisa, do Gustavo, da companheira Jô Moraes, uma sessão especial com o Presidente do Sindicato Patronal das Agências de Publicidade, das empresas de mídia de Minas Gerais, do Sindicato Funcional, para mostrar a seriedade da aplicação da propaganda. Se algum Deputado, amanhã, quiser acabar com a verba de publicidade, isso vai afetar gravemente as agências de publicidade, os órgãos, as empresas que lidam com mídia. Estaremos na Comissão de Trabalho iniciando essa discussão. Deixo o convite aqui.

Nós não podemos achar que todas as agências de publicidade, todos os funcionários, todos os empregados e todos os profissionais de publicidade estavam ou estão envolvidos em esquema armado pelo PT para achacar o dinheiro do povo brasileiro.

Então, faço esse convite, e informarei depois a data. Gostaria da presença de todos para realizarmos uma grande discussão, que mostre o que é a publicidade em Minas Gerais, de todos os órgãos e do governo. Não adianta acabar com a publicidade, não adianta acabar com as agências de publicidade, com os publicitários e com as faculdades de Minas Gerais em razão do que ocorreu em Brasília. Não temos de nivelar as agências de publicidade por baixo; temos de mostrar, sem dúvida nenhuma, o que elas são.

A saúde tem problemas? Tem, e, a partir de agora, darei ciência a todos que me procurarem, ou seja, todos os Deputados, principalmente os da Bancada do PT, desta Casa. Faremos um trabalho juntos, a fim de melhorar a situação. Entendo que o Prefeito Fernando Pimentel é sério, homem honrado e, acima de tudo, um homem que se preocupa com Belo Horizonte. Muitas vezes, ele não tem conhecimento do que ocorre em seu governo em relação à saúde, e nós, Deputados, podemos dar a ele esse conhecimento, informando também a Câmara dos Vereadores de Belo Horizonte. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, senti-me citada, quando foi mencionado o Partido dos Trabalhadores, e gostaria de dar um esclarecimento. Em relação à questão da saúde, se há pontualmente algum problema, este deve ser apurado, porque sabemos que o SUS e a saúde no Brasil, embora tenham avançado, ainda devem melhorar muito. Então, existem problemas, principalmente na Capital, que atende a quase todo o Estado. Não conseguimos ainda descentralizar o necessário atendimento à saúde.

Quem bom que o nobre Deputado que me precedeu disse que o Prefeito de Belo Horizonte é sério. Concordo com ele, e é sério também o Secretário de Saúde, o Dr. Helvécio. Proponho que, de fato, façamos um relatório sobre a situação de Belo Horizonte. Falo isso com muito tranqüilidade, sem nenhuma preocupação, porque conhecemos muito bem o seu trabalho, como também o da equipe dos funcionários e dos profissionais de saúde. Então, realmente devem ser apuradas questões pontuais, e não pode haver generalização.

Se disser, como ele fez, que é um problema do PT, então mencionarei a questão do PSDB, na cidade onde moro. Façamos um termo corporativo e vejamos realmente onde temos mais problemas - e gravíssimos -, que devem ser debatidos para serem resolvidos.

Encerrando, concordo com a questão das agências de publicidade. Não podemos generalizar. Generalizações não contribuem para o avanço da sociedade nem para que a verdade e a justiça se estabeleçam. É preciso que haja apurações profundas dos fatos que aí estão, e não podemos generalizar. Publicamente, digo que o Partido dos Trabalhadores, ao qual pertencço, tem dado uma grande contribuição a este País, embora eu reconheça problemas gravíssimos que devem ser apurados, e as pessoas responsáveis punidas. Não generalizemos. Há dezenas de pessoas que deram sua vida ao partido, como trabalhadores anônimos e lideranças, e isso não pode ser desmerecido pelos problemas atuais e pontuais. Obrigada.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente. Só gostaria de dizer que não fui eu quem disse essas coisas com relação à saúde. O jornal é que diz: "Um homem morreu na noite de quinta-feira, dia 25, enquanto aguardava atendimento médico num posto de saúde no Bairro Cardoso, em Belo Horizonte. De acordo com o policial militar, Jésus Maia Miranda, 54 anos, teria pressão alta. Ficou duas horas esperando atendimento na Unidade de Pronto Atendimento do Barreiro". Acabou não resistindo, Sr. Presidente. Veio a falecer. Infelizmente, é isso que acontece.

O que estamos dizendo é que são necessárias mudanças. Vemos que o Partido dos Trabalhadores não agüenta a verdade. Quando abrimos uma discussão como essa, uma Deputada vira para a outra e diz: "Vamos acabar com o quórum. Vamos sair." A TV do Legislativo, que criamos, podia mostrar que já não temos Deputados do PT no Plenário. Aquele que está ali está mais ou menos, já até tirou a estrelinha.

Queria lembrar que a Deputada acertou. O PT continua o mesmo, porque chegou um moço e tentou ser candidato a Presidente, dizendo que eram necessárias mudanças no Partido dos Trabalhadores e que não podiam aceitar o José Dirceu na Chapa. Esse mesmo José Dirceu, que causou tudo isso que aí está! O que vimos foi o José Dirceu dizer: "Daqui não saio. Daqui ninguém me tira." O PT continuará do jeito que está. O que estamos vendo é o continuísmo. O PT de ontem é o PT de hoje.

Posso falar isso, Sr. Presidente, porque venho do Partido Democrático Trabalhista - PDT. O PDT do Brizola, que sempre denunciou tudo isso que está aí, que sempre mostrou que temos que fazer as mudanças. O PDT ajudou a eleger o Lula. Votei no Lula. Falo isso de forma indignada, porque o que estou vendo em Brasília, no Brasil, é muito triste. Fui para as ruas e pedi voto para o Lula. Dentro desta Casa, tínhamos as pessoas que eram do lado do Serra e fomos criticados por nossa postura. O mesmo trio elétrico que coloquei à disposição do Eduardo Azeredo, quando fez campanha, disponibilizei para a campanha do Lula. Tenho fotografia do Zé Alencar, do Zezé, em cima do meu trio elétrico, pedindo voto para o governo Lula. É um governo em que coloquei todas as minhas fichas e, portanto, esperava seriedade. Estou sendo, hoje, cobrado por aqueles a quem pedi votos. Sou cobrado, sim, Sr. Presidente, e, portanto, não aceitamos isso.

Sr. Presidente, por que na hora de falar que todos eram feios não vamos falar? Só eles é que eram bonitos, e agora todos estão feios neste Brasil? A situação está difícil. Estive com a Deputada Jô Moraes e com universitários, aqui nesta Casa, que vieram fazer uma visita. Batemos um papo com eles. Aliás, esta Casa precisa fazer convite para esses universitários conhecerem melhor este Parlamento, para saberem, realmente, o que o Deputado faz, o que ele defende, porque, senão, ficará difícil a situação. Hoje, ser Deputado neste país, podem saber, Sr. Presidente e nobres colegas, está ficando difícil. Antigamente, quando chegávamos à cidade do interior, havia uma banda de música, meninos com bandeirinhas do Brasil e de Minas Gerais nos aguardando. Hoje, é perigoso tomarmos vaias. Temos que mudar esse quadro.

Mudamos a realidade desta Casa. Quando cheguei aqui, V. Exa. se lembra, abrimos espaço para todo o mundo, colocamos uma televisão no ar. Aqui não precisamos esconder nada, pois mostramos tudo. A Casa foi revirada de pernas para baixo, de pé à cabeça. Todo mundo viu isso. A casa mostrou.

Não adianta fazer crítica e não mostrar o caminho certo. Se estiver ruim, é preciso assumir.

Em hora nenhuma, falei que o Secretário de Saúde não era sério.

Não coloquem palavras na minha boca. A Deputada disse: "O Deputado falou que o Pimentel é sério, mas o Secretário de Saúde também é sério". Nunca falei que ele não é sério, mas ele tem que vir aqui se explicar. Nunca falei que o Secretário de Saúde não era sério. Respeito o Pimentel apesar dessas denúncias de dinheiro na sua conta. Já demitiu seu contador. Defendo, respeito o Pimentel e sua administração, mas ele pode não estar sabendo o que está acontecendo. O Lula não estava sabendo o que acontecia em Brasília; em Belo Horizonte, que é pequena, ele pode não estar sabendo. Com certeza isso não está acontecendo. Peço que não coloquem palavras na minha boca. Estarei aqui no dia em que o Secretário vier. Respeito o Secretário de Saúde e o Prefeito Fernando Pimentel. Acho que são bons administradores. É lógico que existem as mazelas do Partido dos Trabalhadores. O Pimentel tem que pensar que temos que fazer uma Belo Horizonte cada vez melhor. Muito obrigado, Presidente, pela tolerância em ouvir esse Deputado.

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, observo que o Plenário não tem quórum suficiente para dar seqüência aos nossos trabalhos. A Bancada do PT foi embora, temos 12 Deputados e não podemos votar nada, então peço a V. Exa. que encerre de plano a nossa reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 31, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 31/8/2005

Presidência do Deputado Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.271/2003; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.883/2004; designação de relator; utilização pelo relator do prazo regimental para emitir seu parecer - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.848/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.859/2004; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.935/2004; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.955/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.986/2004; encerramento da discussão; requerimento da Deputada Maria Olívia; deferimento; votação do projeto, salvo emenda e destaque; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; votação da Emenda nº 2; questão de ordem; renovação da votação da Emenda nº 2; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004; requerimento do Deputado Antônio Júlio; aprovação do requerimento - Questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jesus Lima - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Sargento Rodrigues, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.271/2003, do Deputado João Bittar, que cria o cadastro único de organizações não governamentais e sem fins lucrativos no Estado de Minas Gerais. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

O art. 1º do Projeto de Lei nº 1.271/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 9º da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

‘Art. 9º - (...)

XVI - encaminhar à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, anualmente, o cadastro mencionado no inciso XI deste artigo, bem como divulgá-lo na Internet.”.

Sala das Reuniões, 31 de agosto de 2005.

Alberto Pinto Coelho

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Alberto Pinto Coelho, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.271/2003 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.883/2004, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro nas farinhas de trigo, de milho e de mandioca, produzidas e comercializadas no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Saúde perdeu prazo para emitir parecer. A Presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa como relator da matéria o Deputado João Leite e indaga se este está em condições de emitir seu parecer ou se fará uso do prazo regimental.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, farei uso do prazo regimental.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.848/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a obrigatoriedade do exame de toxoplasmose no Sistema Único de Saúde - SUS -, no Estado de Minas Gerais, e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.848/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.859/2004, da Deputada Cecília Ferramenta, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Ipatinga o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.859/2004 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.935/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre produção, comercialização e distribuição de listas telefônicas no Estado. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.955/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre a classificação de publicações infanto-juvenis, segundo critérios psicopedagógicos e informação das faixas etárias a que se recomendam e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.955/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.986/2004, do Deputado Gilberto Abramo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de serem afixados, nas delegacias policiais, nas Secretarias de Estado e nos estabelecimentos de ensino público, painéis visíveis ao público contendo informações atinentes aos locais e horários de funcionamento da Defensoria Pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Vem à mesa requerimento da Deputada Maria Olívia, solicitando a votação destacada da Emenda nº 2. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emenda e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Andrade - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião para entendimentos entre as Lideranças sobre a votação da Emenda nº 2.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 3 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, a maioria dos Deputados ficou de pé, portanto, rejeitamos a emenda. Peço a V. Exa. que proceda a nova votação da Emenda nº 2.

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado João Leite, vai renovar a votação da Emenda nº 2. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.986/2004 com a Emenda nº 1. À Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Júlio, solicitando o adiamento da discussão do projeto por 5 dias. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, retiro o meu pedido de verificação de votação.

O Sr. Presidente - Com a retirada da solicitação de verificação de votação, está aprovado o requerimento do Deputado Antônio Júlio, solicitando o adiamento da discussão do projeto por 5 dias. Cumpra-se.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, solicito o encerramento de plano da reunião por falta de número regimental.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO Especial da Comissão ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005 NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 3/5/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Sebastião Helvécio, Zé Maia e Laudelino Augusto (substituindo este ao Deputado Adelmo Carneiro Leão, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Sebastião Helvécio, declara aberta a reunião e informa não haver ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência esclarece que a reunião se destina a eleger o Presidente, o Vice-Presidente e designar o relator da matéria. Logo após, determina a distribuição das cédulas de votação aos membros presentes e convida o Deputado Laudelino Augusto para atuar como escrutinador. Apurado o resultado, são eleitos para Presidente o Deputado Sebastião Helvécio e para Vice-Presidente o Deputado Zé Maia, ambos com três votos. Proclamados os eleitos, o Presidente "ad hoc" empossa o Deputado Zé Maia no cargo de Vice-Presidente da Comissão e este, por sua vez, dá posse ao Presidente eleito, Deputado Sebastião Helvécio, que agradece a confiança nele depositada e avoca a si a relatoria da Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2005, no 1º turno. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, informa que a próxima reunião extraordinária, que tem como finalidade apreciar o parecer do relator, será convocada por meio de edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2005.

Sebastião Helvécio, Presidente - Ricardo Duarte - Doutor Ronaldo.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Saúde NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 17/8/2005

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta e Fahim Sawan, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios da Sociedade Brasileira de Anestesiologia, publicado no "Diário do Legislativo" de 12/8/2005; do Presidente Regional da Associação Brasileira de Alzheimer, convidando a Comissão para a solenidade de abertura do V Congresso Brasileiro de Alzheimer, a ser realizado nesta Capital, de 18 a 20 de agosto de 2005, no Centro de Convenções da Associação Médica de Minas Gerais - AMMG; e do Assessor Especial do Ministério da Saúde, publicado no "Diário do Legislativo" de 12/8/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.333/2005, no 1º turno, e 2.438/2005, em turno único (Deputado Fahim Sawan); 2.435/2005, em turno único (Deputado Ivair Nogueira); 2.419/2005, em turno único, 2.368/2005, em 1º turno, e 1.904/2004, em 1º turno (Deputado Carlos Pimenta). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.238/2005 (relator: Deputado Carlos Pimenta) na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.265/2005, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação do prazo regimental pelo relator, Deputado Carlos Pimenta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.358/2005 (relator: Deputado Fahim Sawan). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.065 e 5.068/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Fahim Sawan, solicitando a mudança de horário da reunião desta Comissão para as 9h15min; Padre João, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Política Agropecuária e Agroindustrial e de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para debater a existência de índices de impurezas e toxinas presentes no café comercializado no Estado e no País; Adalclever Lopes, em que solicita seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Saúde, a fim de que seja pleiteada a implantação do programa Pró-Hosp, no Município de Passos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique - Carlos Pimenta.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/8/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Márcio Passos, Ivair Nogueira e Dimas Fabiano, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Márcio Passos, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Fabiano, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a se discutirem e votarem proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.116, 5.132, 5.139, 5.155 a 5.159 e 5.177/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos da Deputada Maria Tereza Lara em que solicita a realização de reunião conjunta com a Comissão de Participação Popular para se debater com os convidados que menciona, em audiência pública, a situação dos usuários de transporte coletivo da linha de ônibus nº 1190 de Igarapé e São Joaquim de Bicas, cujo preço da passagem é mais elevado que o de outras linhas que fazem trajeto maior; e dos Deputados Laudelino Augusto em que solicita a realização de audiência pública para se debater e conhecer o processo de estadualização das estradas federais que compõem a malha rodoviária do nosso Estado; Ivair Nogueira em que solicita seja formulado voto de congratulações com o jornal "O Tempo", de Betim, pelo transcurso de seus 31 anos de existência, e Dimas Fabiano, Márcio Passos e Ivair Nogueira em que solicitam sejam convidados o Deputado Agostinho Patrus, Secretário de Transportes e Obras Públicas, e Sr. José Elcio Santos Montese, Diretor-Geral do DER-MG para prestarem esclarecimentos detalhados sobre o andamento do programa Pro-Acesso, especificando as obras executadas e concluídas até a presente data e a previsão de conclusão do cronograma previsto para 2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Márcio Passos, Presidente - Vanessa Lucas - Roberto Carvalho.

ATA DA 11ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 23/8/2005

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Jô Moraes e os Deputados Alencar da Silveira Jr. e Gustavo Valadares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Jr., declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Jô Moraes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Marcelo Correia de Moura Baptista, Diretor Coordenador-Geral do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais - Sindieletrô-MG -, publicada no "Diário do Legislativo" de 12/8/2005. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 287/2003, 2.330, 2.370, 2.371, 2.377, 2.381, 2.412, 2.450 e 2.449/2005, em turno único (Deputada Elisa Costa); 2.005/2004, no 1º turno (Deputado Gustavo Valadares); 1.977 e 2.012/2004, no 1º turno, e 2.359/2005, em turno único (Deputada Jô Moraes). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno do Projeto de Lei nº 1.271/2003 (relator: Deputado Gustavo Valadares, em virtude de redistribuição); e pela aprovação, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 2.209/2005 (relator: Deputado Gustavo Valadares). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.103, 5.141 a 5.154, 5.164 e 5.165/2005. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.960/2004, 2.104, 2.277, 2.295, 2.296, 2.302, 2.304, 2.308, 2.310, 2.319, 2.326, 2.332, 2.341 e 2.355/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Alencar da Silveira Jr. transfere a direção dos trabalhos à Deputada Jô Moraes e apresenta requerimento em que solicita seja enviada à Câmara Federal correspondência recebida do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais referente ao Procedimento Administrativo Criminal cujo objeto é o contrato firmado entre a GTECH e a Embratel. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Reassumindo a Presidência e cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Jô Moraes - Elisa Alves.

ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/8/2005

Às 9h33min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo, João Leite, Paulo Piau, Sávio Souza Cruz e Carlos Gomes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício da Sra. Marcilene Aparecida Ferreira, da Comissão Pastoral da Terra, e outros, exigindo do Ministério do Meio Ambiente, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e do Ministério Público Estadual providências urgentes contra a mortandade de peixes no Rio São Francisco no trecho entre Três Marias e Bom Jesus da Lapa. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 896/2003 no 1º turno (Deputado Sávio Souza Cruz); e parecer sobre as Emendas nºs 3 a 6, Substitutivos nºs 2 e 3 e Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, apresentados em Plenário, ao Projeto de Lei nº 1.408/2004 no 1º turno (Deputado Doutor Ronaldo). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do Deputado Sávio Souza Cruz solicitando seja convertido em diligência à Secretaria de Estado de Meio Ambiente o Projeto de Lei nº 2.015/2004 no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 5.184/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Paulo Piau, em que solicita seja convidado o Sr. Marcos Paulo de Souza Miranda, Promotor de Justiça e Coordenador das Promotorias de Defesa do Meio Ambiente das Comarcas Integrantes das Sub-Bacias dos Rios das Velhas e Paraopeba para expor, nesta Comissão, os resultados das ações impetradas pelo Ministério Público para o cumprimento e aplicação da Lei nº 12.503, de 30/5/97; Laudelino Augusto (2), em que solicita seja realizada reunião com representantes do Comitê de Gestores Municipais da Bacia Hidrográfica do Ribeirão da Mata, para debater a metodologia de atuação e consórcio na formação da política integrada de debate e de busca de soluções para os problemas ambientais; e seja realizada audiência pública para debater as causas e estudar soluções para a mortandade de peixes na região dos Municípios de Três Marias e Bom Jesus da Lapa; Sávio Souza Cruz e João Leite, em que pleiteiam seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e à Feam solicitando que informem se o processo de licenciamento

ambiental dos empreendimentos situados na Área de Proteção Ambiental do Cercadinho, glebas 84 e 85 do Bairro Belvedere, está sob análise do Copam, conforme solicitação desta Comissão. A seguir, a Presidência recebe requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que científica os membros desta Comissão dos relatórios elaborados pela Prefeitura de Inconfidentes sobre disposição de resíduos sólidos urbanos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite.

ATA DA 12ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/8/2005

Às 9h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Edson Rezende, Sebastião Helvécio e Padre João (substituindo este ao Deputado Jésus Lima, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Edson Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em audiência pública, as obras de infra-estrutura necessárias em face do crescimento gerado pela expansão da Gerdau Açominas nas cidades de Ouro Branco, Conselheiro Lafaiete e Congonhas; e apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei Complementar nº 67/2005, no 1º turno, para o qual designou como relator o Deputado Leonardo Quintão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.130, 5.162, 5.173 e 5.178/2005. A Presidência suspende os trabalhos ordinários para, em audiência pública, debater o assunto supracitado. Registra-se a presença da Sra. Valéria de Melo Nunes Lopes, Vice-Prefeita de Ouro Branco, representando o Sr. Rogério de Oliveira Pereira, Prefeito Municipal de Ouro Branco; e dos Srs. Claudionei Nunes Nascimento, Vice-Prefeito de Conselheiro Lafaiete, representando o Sr. Júlio César de Almeida Barros, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete; Ronaldo Rodrigues de Assunção, Secretário Municipal de Assistência Social, representando o Sr. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Edísio Rufino Torres, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco; Carlos Calazans, Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; Marco Antônio Pepino, Assessor da Diretoria de Planejamento e Recursos Humanos da Gerdau Açominas, e Walmir de Castro Braga, Gerente Jurídico da mesma empresa, ambos representando o Vice-Presidente Executivo desta, Sr. Luiz André Rico Vicente, os quais são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência faz uso da palavra para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra ao Deputado Padre João, um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Edson Rezende, Presidente - Jésus Lima - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/8/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ermano Batista, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Leis nºs 1.986/2004, 1.859/2004, 2.249/2005 no 1º turno (Deputado Jayro Lessa); 2.086/2005 no 1º turno (Deputado Sebastião Helvécio); 1.933/2004 no 1º turno (Deputado Márcio Kangussu). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.946/2004 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Sebastião Helvécio); 1.859/2004 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça; 1.986/2004 com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 2 apresentada; 1.991/2004 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 4 apresentadas; e 2.249/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Defesa do Consumidor e Contribuinte (relator: Deputado Jayro Lessa); 1.933/2004 na forma do Substitutivo nº 1 apresentado e 1.967/2004 (relator: Deputado Márcio Kangussu); e pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.956/2004 (relator: Deputado Domingos Sávio). O Projeto de Lei nº 2.086/2005 é retirado de pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprir pressupostos regimentais; o Projeto de Lei nº 2.327/2005 é retirado de pauta em atendimento a requerimento do Deputado Márcio Kangussu, aprovado pela Comissão. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nº 5.078/2005 na forma do Substitutivo nº 1 apresentado (relator: Deputado Ermano Batista) e 5.174/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Leonídio Bouças, em que solicita seja realizada reunião conjunta desta Comissão e das Comissões de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática e Administração Pública para, em audiência pública, discutir o Projeto de Lei nº 2.460/2005. Domingos Sávio (2), em que solicita seja convidado o Sr. Romeu Scariolli, Presidente do BDMG, para prestar informações a respeito do antigo Projeto Soma e do atual Projeto Novo Soma, e em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, para, em audiência pública, obter esclarecimentos e debater sobre a metodologia adotada para estimativa da safra de café no Brasil, elaborada pela Conab e seus impactos no mercado do café; Márcio Kangussu e Ermano Batista, em que solicitam seja realizada reunião conjunta desta Comissão e da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, na cidade de Teófilo Ottoni, para, em audiência pública, debater com o segmento produtivo rural e a sociedade civil organizada a reabertura do Frigorífico Frimusa, e da Deputada Elisa Costa, em que solicita realização de audiência pública para discussão das tabelas de vencimento básico das carreiras que integram os grupos de atividades da educação básica, educação superior, saúde e a instituição da Vantagem Temporária Incorporável - VTI. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente - José Henrique - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Ermano Batista.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial do IPSEMG, em 24/8/2005

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Carlos Pimenta e Edson Rezende. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final desta Comissão. O Deputado Carlos Pimenta, relator da matéria, solicita seja feita a

distribuição de avulso do relatório. A Presidência defere o pedido. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 30/8/2005, terça-feira, às 14h30min, para apreciar o relatório final da Comissão; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Miguel Martini, Presidente - Carlos Pimenta - Edson Rezende.

ATA DA 15ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 24/8/2005

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Cecília Ferramenta e os Deputados Carlos Gomes e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Gomes, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e a tratar de assuntos de interesse da Comissão. Em seguida, o Presidente acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.937/2004 e informa que designou a Deputada Maria Olívia para relatar a matéria. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.105, 5.110, 5.133, 5.176 e 5.183/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Paulo Cesar, em que pede a realização de reunião para debater, em audiência pública, em Formiga, o potencial turístico do Balneário Furnastur. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Carlos Gomes, Presidente - Paulo Cesar - Maria Olívia.

ATA DA 15ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/8/2005

Às 9 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos e Paulo Cesar, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Célio Moreira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter esclarecimentos sobre as agressões sofridas pela Sra. Teresa Cristina Silva Ferreira Stopa, mãe do detento Márcio Henrique Stopa, na Divisão de Tóxicos e Entorpecentes, nesta Capital, e comunica o recebimento de ofício do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Varginha, em que denuncia abuso sexual e solicita providência desta Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e Roberto Ramos (3), em que solicitam sejam encaminhados ofícios ao Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte e ao Chefe da Polícia Civil pedindo-lhes a transferência, para uma penitenciária, dos detentos Márcio Henrique Stopa e Fábio Chagas Rocha; e seja realizada reunião destinada a audiência pública, com os convidados, policiais e agente penitenciário que menciona, no dia 30/8/2005, às 11 horas, para debater sobre as agressões sofridas por duas mães de detentos na Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes, cometidas por policiais; Durval Ângelo (3), em que solicita seja realizado ciclo de debates nesta Casa, para debater a situação das unidades prisionais das delegacias de furtos e roubos, de furtos de veículos e de tóxicos e entorpecentes; e sejam enviados ofícios às Sras. Silmara Silva Barcelos, Juíza de Direito, e Priscila de Almeida Romanelli, Promotora de Justiça, juntamente com as cópias das notas taquigráficas desta reunião, do relatório de visita realizada à Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, no dia 10/8/2005, e da fita de vídeo com a reportagem realizada pela TV Assembléia sobre essa visita. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto supracitado. Registra-se a presença dos Srs. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil do Estado; Márcio Siqueira, Delegado de Polícia, da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes; Leonardo Vieira Dias, Delegado de Polícia II, da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes; Herbert José Almeida Carneiro, Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte; Antônio Aurélio Santos, Promotor de Justiça do CAO-DH, representando o Sr. Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Procurador de Justiça e do CAO-DH; Nelson Henrique Queiroz Garofolo, Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado; e da Sra. Teresa Cristina Silva Ferreira Stopa, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Paulo Cesar.

ATA DA 5ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 25/8/2005

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, as Deputadas Ana Maria Resende, Jô Moraes e Maria Tereza Lara e os Deputados Adelmano Carneiro Leão, Alberto Pinto Coelho, Alencar da Silveira Jr., André Quintão, Carlos Pimenta, Domingos Sávio, Doutor Viana, Edson Rezende, Gil Pereira, Gustavo Corrêa, José Henrique, Laudelino Augusto, Leonardo Moreira, Márcio Kangussu, Marlos Fernandes, Miguel Martini, Padre João, Paulo Cesar, Rogério Correia, Sebastião Costa, Sebastião Helvécio, Weliton Prado e Zé Maia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Gustavo Valadares, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a debater os Projetos de Lei nºs 2.460, 2.461, 2.462 e 2.463/2005, do Governador do Estado, que dispõem sobre as tabelas de vencimento das Carreiras dos Servidores da área da Educação, da Saúde e da instituição da Vantagem Incorporável e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nºs 2.254/2005 (relator: Deputado Fahim Sawan), na forma do vencido no 1º turno. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Sargento Rodrigues e Paulo Piau, em que solicitam que o Prof. Ricardo Paulino Coelho, Presidente da Associação dos Servidores do Colégio Tiradentes, seja convidado para a reunião que será realizada dia 31/8 para debater o projeto de Lei nº 2.460/2005, que dispõe sobre a tabela de vencimento básico das Carreiras dos Profissionais de Educação Básica. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre a matéria objeto da reunião. Registra-se a presença dos Srs. Dr. Antônio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão; Geraldo Antônio Henrique da Conceição, Diretor-Geral da Coordenação Intersindical dos Trabalhadores no Serviço Público Estadual; Renato Barros, Diretor da Coordenação Sindical e do Sind-Saúde; Antônio Carlos Hilário, Coordenador do Sind-UTE; Antônio Augusto de Jesus, Presidente da Associação dos Servidores da Uemg; Ricardo Paulino Coelho, Presidente da Associação dos Servidores do

Colégio Tiradentes, e das Sras. Mônica Abreu, Diretora da Associação Sindical dos Servidores em Hospitais de Minas Gerais, e Maria Márcia Bicalho Noronha, Presidente da Associação dos Servidores Docentes da Unimontes, os quais são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais e em seguida concede a palavra aos Deputados Rogério Correia, Doutor Viana e Ricardo Duarte, também autores do requerimento, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária do dia 30/8, às 14h30min, para debater o Projeto de Lei nº 2.462/2005, do Governador do Estado, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Dinis Pinheiro - Gustavo Valadares - Antônio Júlio.

ATA DA 16ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 29/8/2005

Às 9h15min, comparecem no Salão de Convenções do Palace Hotel de Caxambu os Deputados Laudelino Augusto e João Leite, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a inserção dos aspectos ambientais no edital de licitação a ser publicado pela Codemig, no que se refere à exploração dos recursos naturais das estâncias hidrominerais do Sul de Minas e do Alto Paranaíba. Registra-se a presença dos Srs. Marcelo Arruda Nassif, Diretor de Operações da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - Codemig; Luiz Eduardo Machado de Castro, Chefe do 3º Distrito do DNP; Hêlbio Pereira, Superintendente Regional da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM -; Reynaldo Guedes Neto, porta-voz do Fórum das Organizações Não Governamentais do Circuito das Águas - Focas; Luiz Augusto Rodrigues de Souza, 2º-Secretário do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Águas Minerais de Caxambu; Isaac Rozental, Prefeito de Caxambu; Sebastião Carlos dos Reis, Prefeito de Lambari, e Bergson Cardoso Guimarães, Promotor de Justiça da Comarca de Caxambu, os quais são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, o Deputado Laudelino Augusto tece as considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos convidados e dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite.

ATA DA 16ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 30/8/2005

Às 11h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Paulo Cesar e Sargento Rodrigues (substituindo este ao Deputado Irani Barbosa, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes e Alberto Pinto Coelho. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Paulo Cesar, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a realizar audiência pública para obter esclarecimentos sobre as agressões sofridas por duas mães de detentos, ocorridas na Divisão de Tóxicos e Entorpecentes, nesta Capital, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. Caroline Bastos Dantas, do Conedh-MG, encaminhando cópia do relatório da visita ao Ceresp, emitido pelo Conselho da Comunidade de Ipatinga, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias; Eduardo Marques Lott, Juiz de Direito da Comarca de Piranga, encaminhando cópias da decisão proferida em 23/8/2005 e demais documentos dos autos criminais nº 10142/05, em que figura como acusado Vanderlúcio de Jesus Freitas; Thiago Luciano Lavallo Romano Cruz Ferber, encaminhando cópia de documentos sobre a morte do Sr. Alfredo Lavallo, ocorrido nesta Capital; Murilo Badaró, Prefeito Municipal de Minas Novas; e Antônio Campos de Abreu, publicados no "Diário do Legislativo", do dia 25/8/2005; Mário Parreiras de Faria, substituto do Delegado Regional do Trabalho em Minas Gerais; e Marcelo Crivela, Senador da República, publicados no "Diário do Legislativo" do dia 27/8/2005. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Durval Ângelo (2), em que solicita sejam enviados à Chefia da Polícia Civil do Estado e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado - CAO-DH cópias das notas taquigráficas das reuniões desta Comissão realizadas nos dias 25 e 30/8/2005, do relatório de visita desta Comissão à Divisão de Tóxicos e Entorpecentes, ocorrida em 10/8/2005, e da gravação em fita de vídeo das reportagens da TV Assembléia relativas à citada visita e às denúncias de agressão sofrida por duas mães de detentos que teria sido praticada por policiais lotados nessa Divisão da Polícia Civil; Paulo Cesar, em que solicita seja realizada reunião destinada a audiência pública, com os convidados que menciona, no Município de Nova Ponte, para debater a situação dos moradores, após a construção da Usina Hidrelétrica nesse Município. A Presidência destina esta parte da reunião a ouvir os convidados que discorrerão sobre o assunto supracitado. Registra-se a presença dos Srs. Otto Teixeira Filho, Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Nelson Henrique Queiroz Garofolo, Corregedor-Geral de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Márcio Siqueira, Delegado de Polícia da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes; Leonardo Vieira Dias, Delegado de Polícia II, da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes; Herbert José Almeida Carneiro, Juiz da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Belo Horizonte; Luiz Antônio Sasdelli Prudente, Procurador de Justiça do CAO-DH; Antônio Aurélio Santos, Promotor de Justiça do CAO-DH; Márcio Martins Teixeira; Henrique Moraes Soares; André Luiz de Moraes, Detetive I da Divisão de Tóxicos e Entorpecentes; Rogério Aparecido da Cunha, agente penitenciário; Antônio Marcos Pereira, Presidente do Sindpol; Tereza Cristina Silva Ferreira Stopa; e Maria Efigênia Chagas Rocha, os quais tomam assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Durval Ângelo, Presidente - Roberto Ramos.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do IPSEMG, em 30/8/2005

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Carlos Pimenta e Edson Rezende, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar o relatório final da Comissão. Os Deputados Edson Rezende, Carlos Pimenta e Miguel Martini fazem uso da palavra para discutir o parecer. Encerrada a discussão, é submetido a votação e aprovado o relatório final da Comissão (relator: Deputado Carlos Pimenta), com o voto contrário do Deputado Edson Rezende. O Presidente

suspende a reunião por cinco minutos para elaboração da ata da reunião. Reabertos os trabalhos, em virtude de aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos da Comissão.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Miguel Martini, Presidente - Edson Rezende - Carlos Pimenta.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 63ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 1º/9/2005

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.914/2004, do Deputado Paulo Piau e do Colégio de Líderes, que institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.883/2004, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro nas farinhas de trigo, de milho e de mandioca, produzidas e comercializadas no Estado. A Comissão de Saúde perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado João Leite solicitou o prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.254/2005, do Tribunal de Justiça, que cria cargos na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 324/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula, na rede pública de ensino estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 811/2003, da Deputada Jô Moraes, que cria o Cadastro Mineiro de Controle da Mortalidade Materna - Camma - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 3, apresentadas pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.005/2003, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.330/2003, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre o monitoramento e a identificação de visitantes a sentenciados e presos provisórios nas unidades prisionais e cadeias públicas do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Segurança Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.456/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a produção industrial nas Regiões Norte e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.564/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos postos de gasolina localizados nas áreas urbanas do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Transporte.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.599/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre veículo apreendido sob suspeita de furto ou roubo e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.940/2004, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a gratuidade na emissão de documento de identidade civil àqueles que, em decorrência de haverem se alfabetizado, solicitarem essa documentação ou a segunda via. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.038/2005, do Deputado Paulo Piau, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte escolar rural na rede estadual de ensino por profissionais autônomos contratados por Prefeituras Municipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.114/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.140/2005, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar a informação nutricional de produtos fabricados nos próprios estabelecimentos comerciais de Minas Gerais, vendidos sem embalagem própria. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 1º/9/2005

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.439/2005, do Deputado Doutor Ronaldo; 2.361/2005, do Deputado Leonardo Quintão.

Requerimentos nºs 5.134/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.140/2005, do Deputado Doutor Viana; 5.195/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 5.205, 5.209, 5.210 e 5.211/2005, do Deputado Carlos Gomes; 5.235/2005, do Deputado Sebastião Helvécio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 1º/9/2005, destinada I, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; e, II, 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos, e, 2ª Fase, à apreciação dos Projetos de Lei nºs 324/2003, do Deputado Leonardo Quintão, que dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula na rede pública de ensino estadual e dá outras providências; 811/2003, da Deputada Jô Moraes, que cria o Cadastro Mineiro de Controle da Mortalidade Materna -Camma - e dá outras providências; 1.005/2003, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências; 1.330/2003, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre o monitoramento e a identificação de visitantes e presos provisórios nas unidades prisionais e cadeias públicas do Estado e dá outras providências; 1.456/2004, do Deputado George Hilton, que dispõe sobre a produção industrial nas Regiões Norte e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e dá outras providências; 1.564/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas nos postos de gasolina localizados nas áreas urbanas do Estado; 1.599/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que dispõe sobre veículo apreendido sob suspeita de furto ou roubo e dá outras providências; 1.883/2004, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a adição de ácido fólico e de ferro nas farinhas de trigo, de milho e de mandioca, produzidas e comercializadas no Estado; 1.914/2004, do Deputado Paulo Piau e do Colégio de Líderes, que institui o Dia do Cliente no calendário oficial do Estado; 1.940/2004, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a gratuidade na emissão de documento de identidade civil àqueles que, em decorrência de haverem se alfabetizado, solicitarem essa documentação ou a segunda via; 2.038/2005, do Deputado Paulo Piau, que dispõe sobre a prestação de serviço de transporte escolar rural na rede estadual de ensino por profissionais autônomos contratados por Prefeituras Municipais; 2.114/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Conquista o imóvel que especifica; 2.140/2005, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestar a informação nutricional de produtos fabricados nos próprios estabelecimentos comerciais de Minas Gerais, vendidos sem embalagem própria; e 2.254/2005, do Tribunal de Justiça, que cria cargos na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 31 de agosto de 2005.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Edson Rezende, Ermano Batista, Célio Moreira e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/9/2005, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2005 e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Ivair Nogueira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Elisa Costa e os Deputados Jayro Lessa, Ermano Batista, José Henrique, Márcio Kangussu e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/9/2005, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.034/2005, do Deputado George Hilton, do Projeto de Lei nº 2.238/2005, do Deputado Gilberto Abramo, do Projeto de Lei nº 2.264/2005, do Governador do Estado, do Projeto de Lei nº 2.327/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, discutir e votar os pareceres para o 2º turno do Projeto de Lei nº 1.867/2004, do Governador Mauri Torres, do Projeto de Lei nº 1.869/2004, do Governador Mauri Torres, do Projeto de Lei nº 2.187/2005, do Deputado Elmiro Nascimento, a votar, em turno único, o Requerimento nº 5.225/2005, da Comissão de Administração Pública e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Gilberto Abramo, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista, George Hilton, Gustavo Corrêa e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/9/2005, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.542/2005, do Governador do Estado, e de se discutirem e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da CPI da Mina Capão Xavier

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Biel Rocha, Antônio Júlio, Dinis Pinheiro, Domingos Sávio e Leonardo Moreira, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 1º/9/2005, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de apreciar o relatório final da Comissão e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Márcio Kangussu, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único da Mensagem Nº 421/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, a mensagem em epígrafe encaminha o expediente relativo ao Regime Especial de Tributação nº 13/2005, concedido pelo Secretário de Estado de Fazenda à empresa Usiminas Mecânica S.A., em cumprimento do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5/8/2004.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 25/8/2005, foi a proposição encaminhada a esta Comissão para receber parecer, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 13.

Fundamentação

A Lei nº 15.292, de 2004, estabelece, em seu art. 7º, que o Poder Executivo poderá adotar medidas de proteção da economia do Estado, reduzindo a carga tributária por meio de regime especial de tributação de caráter individual, caso um benefício fiscal concedido por outra unidade da Federação cause prejuízo à competitividade de empresas mineiras. Esse regime especial, conforme determina o mesmo artigo, deverá ser ratificado pela Assembléia Legislativa no prazo de 90 dias. Por essa razão, foi enviado a esta Casa, por meio da mensagem citada, o

despacho do Secretário de Estado de Fazenda que aprova o regime especial em exame, bem como parecer da Superintendência de Tributação que fundamenta sua concessão e demais documentos exigidos pelo Decreto nº 43.880, de 28/9/2004, que regulamentou o referido dispositivo.

A Usiminas Mecânica requereu à Secretaria de Estado de Fazenda regime especial semelhante ao tratamento tributário concedido pelo Estado de São Paulo, constante no art. 107 do Anexo I do Regulamento do ICMS desse Estado, acrescentado pelo Decreto nº 48.115, de 26/9/2003, o qual isenta do imposto as saídas de mercadorias destinadas à construção, à conservação, à modernização e ao reparo de embarcações utilizadas na prestação de transporte aquaviário de cargas, na navegação de cabotagem e de interior, no apoio de serviços portuários e no comércio externo e interno. Segundo a empresa, os benefícios concedidos pelo Estado paulista à indústria naval colocam a Usiminas Mecânica em situação de absoluta desigualdade tributária com relação às empresas concorrentes estabelecidas nessa unidade da Federação, fazendo-a perder licitações que disputou, as quais totalizavam um valor aproximado de R\$80.000.000,00.

O regime especial foi concedido à empresa requerente em julho deste ano, em resposta ao tratamento fiscal diferenciado dispensado pelo Estado de São Paulo à indústria naval e de infra-estrutura portuária. Desse modo, fica assegurado à Usiminas Mecânica S.A. crédito presumido de valor equivalente ao imposto devido na operação de saída de seus produtos - destinados aos estaleiros relacionados no anexo do documento que concede o regime especial -, para serem utilizados como matéria-prima na construção, na conservação, na modernização e no reparo de embarcações utilizadas na prestação de transporte aquaviário de cargas, na navegação de cabotagem e de interior. O regime produzirá efeitos até 31/7/2006, podendo ser prorrogado por ato do Diretor da Superintendência de Tributação, após a avaliação do cumprimento de suas condições, desde que perdure a situação motivadora de sua concessão, e será revogado automaticamente com a sua extinção.

Foram apresentados alguns argumentos pela Superintendência de Tributação, a fim de justificar a concessão do regime especial. Em primeiro lugar, a Superintendência alega que as vantagens proporcionadas às indústrias paulistas resultam em concorrência desfavorável à indústria mineira, que perde em competitividade nas vendas destinadas aos estaleiros, causando prejuízos ao Estado de Minas Gerais. Assim, a necessidade de proteger a economia mineira, com o desenvolvimento de uma política setorial de incentivo e de fortalecimento do mercado interno, justifica a medida. Além disso, o benefício fiscal concedido pelo Estado de São Paulo afronta o disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g", da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 24, de 7/1/75.

Cumprе ressaltar que a concessão de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita requer sejam observados os requisitos dispostos no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entre eles, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no primeiro exercício de sua vigência e nos dois subsequentes e o atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O mesmo artigo determina que se demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais, ou que ela venha acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita.

A avaliação desse regime especial, no entanto, deve levar em conta a necessidade de defender a economia mineira. Ao neutralizar os benefícios concedidos pelo governo paulista, a medida promove o restabelecimento das condições de concorrência no setor, o que possibilita aumento do movimento econômico, gerando efeitos positivos para os cofres públicos do Estado.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela ratificação do Regime Especial de Tributação nº 13/2005, por meio do projeto de resolução a seguir apresentado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Ratifica o Regime Especial de Tributação nº 13/2005, nos termos do art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica ratificada a concessão do Regime Especial de Tributação nº 13/2005 à empresa Usiminas Mecânica S.A., após ser submetido à apreciação desta Casa, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 15.292, de 5 de agosto de 2004.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente e relator - José Henrique - Elisa Costa - Sebastião Helvécio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.802/2004

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Corporação Musical Cônego Marciano, com sede no Município de Santa Rita de Jacutinga.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão, para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade, desde sua fundação em 1927, vem trazendo para a comunidade de Santa Rita de Jacutinga momentos de lazer e cultura. Assim, além das apresentações da sua banda, mantém uma biblioteca aberta ao público.

Desfilando em datas comemorativas, seja no seu próprio aniversário, seja em festas religiosas ou cívicas, certames esportivos ou culturais, a banda de música é parte indispensável para a alegria daqueles que ocorrem às festividades.

A entidade desenvolve paralelamente ações de assistência social dirigidas aos seus filiados e à comunidade.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.802/2004, em turno único.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Biel Rocha, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.331/2005

Comissão de Segurança Pública

Relatório

De autoria do Deputado Arlen Santiago, o Projeto de Lei nº 2.331/2005 visa a instituir o Dia do Examinador de Trânsito, a ser comemorado anualmente em 11 de junho.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou a Emenda nº 1, vem agora a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do disposto no art. 102, XV, c/c o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em causa institui o Dia do Examinador de Trânsito. Dessa maneira, o autor pretende homenagear os profissionais que atuam nessa área, expressando o reconhecimento e o respeito pelos serviços prestados à sociedade. Essa função é exercida em cargo de confiança por policiais civis que atuam em atividades cotidianas em suas unidades e, ainda, em bancas examinadoras, nas quais, por exigência do Código Nacional de Trânsito, todos os candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Trânsito devem submeter-se a exames de avaliações teórica e prática de direção e condução de veículos automotores; portanto, é oportuno o propósito do projeto de lei que destaca a participação da Polícia Civil na segurança do trânsito nas cidades e nas estradas mineiras.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.331/2005, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Zé Maia, Presidente - Sargento Rodrigues, relator - Antônio Júlio.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.359/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado André Quintão, o Projeto de Lei nº 2.359/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Servos de Jesus, com sede no Município de Contagem.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, fundada em 2001, possui como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município de Contagem, especialmente os carentes, proporcionando-lhes atendimento nas áreas de saúde, educação e cultura.

Quanto à educação, em particular, ela é oferecida a crianças de dois a seis anos no Centro de Educação Infantil Professora Nair Ubaldo Girundi.

Na consecução de suas metas, busca apoio junto aos órgãos governamentais, às entidades civis e à sociedade em geral.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.359/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2005.

Jô Moraes, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.406/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Quintão, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Beneficente Nova Vida - ABNV -, com sede no Município de Ipatinga.

A proposição foi enviada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a matéria a esta Comissão para deliberação conclusiva, nos termos do art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em causa tem caráter social, educacional e cultural e presta assistência às crianças e adolescentes em centros por ela organizados e administrados.

Atua na prevenção e na recuperação de dependentes de drogas e do álcool, assistindo, também, as famílias carentes com programas específicos que melhoram seu padrão de vida.

Por sua atuação, a referida entidade merece o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.406/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.411/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Dimas Fabiano, o Projeto de Lei nº 2.411/2005 visa a declarar de utilidade pública a Sociedade Amigos da Educação de Varginha - Saevar -, com sede no Município de Varginha.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Sociedade, fundada em 1998, presta relevantes serviços à comunidade de Varginha. Seu principal objetivo é dar assistência a crianças e adolescentes com deficiências auditivas, visuais e de coordenação motora.

Para a consecução de suas metas, disponibiliza professores, fonoaudiólogos e fisioterapeutas; fomenta e organiza atividades educacionais, ocupacionais, de lazer, além daquelas pertinentes à saúde, dirigidas principalmente aos mais carentes.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.411/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.418/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Andrade, o Projeto de Lei nº 2.418/2005 visa declarar de utilidade pública o Lar Santa Rita, com sede no Município de Presidente Olegário.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Lar Santa Rita, fundado em 1997, possui como principal finalidade prestar assistência social aos idosos e deficientes físicos carentes e residentes no Município de Presidente Olegário, zelando pela melhoria de suas condições de vida e assegurando-lhes integridade e dignidade.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.418/2005 em turno único.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.437/2005

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática

Relatório

De autoria do Deputado Domingos Sávio, o Projeto de Lei nº 2.437/2005 visa a declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Escolar de Pais e Professores da Região Sudeste, com sede no Município de Divinópolis.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação possui como finalidade primordial a união de pais e professores em defesa da educação das crianças até 6 anos de idade, objetivando o seu desenvolvimento nos aspectos físico, psicológico e social.

Na Escola de Educação Infantil Vale do Sol, acolhe alunos de 3 a 6 anos de idade em horário integral, prestando-lhes, também, assistência social e lazer. Representa, também, a comunidade escolar junto aos governos federal, estadual e municipal, para os quais leva as suas reivindicações.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.437/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Doutor Viana, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.452/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Sebastião Helvécio, o Projeto de Lei nº 2.452/2005 visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Passa Tempo, com sede nesse Município.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e apresentou-lhe a Emenda nº 1. Cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida Associação, em funcionamento desde 2002, possui como objetivo a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município de Passa-Tempo, proporcionando-lhes atendimento nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura.

No contexto social, atua para minimizar as suas dificuldades, pois combate a fome e a pobreza; ampara a maternidade, a infância e os idosos; habilita e reabilita os portadores de deficiência física; busca a imersão dos seus assistidos no mercado de trabalho.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.452/2005 em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela

Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Gustavo Valadares, relator.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.005/2003

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/9/2003, o projeto foi encaminhado às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para receber parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria com a Emenda nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com a emenda apresentada pela Comissão anterior.

Em reunião desta Comissão, em 16/06/2004, foi apresentado parecer pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1. Durante a discussão, foi apresentada a Emenda nº 1 ao substitutivo proposto; no entanto, adiada a discussão, foi a proposição retirada de pauta a requerimento dos Deputados Chico Simões, Antônio Andrada, Doutor Viana e Adalclever Lopes.

Em 31/8/2005, esta Comissão votou pela rejeição do parecer e da emenda apresentados, tendo sido designado novo relator para elaboração de um novo parecer, conforme disposto no art. 138 do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em tela objetiva, especialmente, alterar o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas e conceder reajuste salarial aos servidores dessa Corte. Para tanto, define, por meio dos Anexos I a IV, que acompanham a proposição, a composição numérica dos cargos e os índices aplicados aos vencimentos dos cargos dos quadros a que se referem as Leis nºs 12.974, de 1998, e 13.770, de 2000.

Nossa análise se baseia nas alterações propostas pelo Tribunal de Contas, encaminhadas através do Ofício nº 32, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas, enviado a esta Comissão em 2/8/2005. Nosso entendimento vai ao encontro da maioria das sugestões apresentadas pelo Tribunal de Contas, razão pela qual optamos por apresentar um substitutivo que encampa as sugestões apresentadas, cujo conteúdo comentamos a seguir.

O objetivo principal da proposição é conceder um reajuste de 10% a todos os servidores do Tribunal de Contas. Tal medida, segundo justificativa do autor da proposição, visa a restabelecer o princípio da isonomia, ameaçado no ano 2000, quando os funcionários do Tribunal de Contas ficaram excluídos do reajuste concedido a servidores de outros Poderes e órgãos. Dessa forma, o valor do vencimento-base correspondente ao padrão TC-01 passará de R\$ 443,70, conforme fixado na Lei 13.770, de 2.000, para R\$488,07.

Além desse reajuste básico, que atingirá a todos os servidores desse órgão, outros incrementos salariais são propostos. Visando a recompor a situação salarial dos servidores dessa daquela Corte de Contas, em especial dos funcionários situados no início da carreira, o projeto propõe a concessão de cinco padrões de vencimento ao servidor posicionado na classe inicial de sua carreira e sete padrões para o servidor efetivo que ingressou no Tribunal a partir de 27/1/1995. Com isso, alguns servidores, posicionados no início da carreira, poderão ter um acréscimo de até 12 padrões de vencimento, enquanto outros terão um acréscimo mínimo de um padrão. Considerando que a diferença de um padrão para outro corresponde a 3,25%, se levamos em conta o reajuste básico de 10%, verifica-se que o menor reajuste concedido será de 13,57%, enquanto o maior poderá chegar a 61,57%. De acordo com o Tribunal de Contas, essa medida visa a estabelecer o mesmo patamar de vencimento inicial entre os integrantes da carreira do Tribunal de Contas, do Tribunal de Justiça e do Ministério Público.

Os cargos de direção também serão contemplados com aumento salarial. Os cargos em comissão de Coordenadores de área, por exemplo, passarão do atual TC-68 para o TC-71, representando um aumento real de 21%, se considerado o reajuste básico de 10%.

Outra novidade apresentada é o alongamento da carreira dos servidores dessa Casa. Assim, o final da carreira para os cargos efetivos do 1º grau de escolaridade passa do TC-37 para o TC-51, de nível médio do TC-53 para o TC-61, e de nível superior do TC-67 para o TC-71.

Quanto à composição numérica dos cargos, a proposta prevê a criação de 58 cargos. No Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, pretende-se criar 26 cargos de Técnico de Controle Externo I, 16 cargos de Inspetor de Controle Externo, 2 cargos de Engenheiro Perito, 2 cargos de atuário e 8 cargos de Oficial do Tribunal de Contas; no que se refere ao Quadro de Provimento em Comissão, pretende-se criar 2 cargos de Diretor Adjunto e 2 cargos de Coordenador de Área, de recrutamento restrito.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, ressaltamos que, segundo relatório enviado pelo Tribunal de Contas, o impacto financeiro anual do projeto é de R\$26.854.790,07, especificamente para as despesas decorrentes do aumento básico de 10% e das alterações dos padrões de vencimento dos servidores. Desse montante, 75% correspondem aos gastos com pessoal ativo e 25% a gastos com inativos. Além disso, as despesas anuais decorrentes da criação dos novos cargos estão estimadas em R\$2.059.944,74. Assim, considerando que atualmente o valor médio mensal das despesas com pessoal do Tribunal gira em torno de R\$ 13.700.000,00, podemos deduzir que a aprovação do projeto acarretará um aumento aproximado de 15% na folha de pagamentos.

Quanto ao limite constitucional de 3% da Receita Corrente Líquida a que deve obedecer o Poder Legislativo para as despesas com pessoal, a aprovação do projeto fará com que o Tribunal de Contas comprometa 0,8365% da receita corrente líquida com despesas com pessoal, excedendo assim o limite máximo de 0,7728% estabelecido para esse órgão; no entanto, esse aumento não compromete o limite de 3% estabelecido para todo o Poder Legislativo.

Finalmente, vale ressaltar que, quando do provimento dos cargos propostos no projeto, o Tribunal de Contas deverá cumprir o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4/5/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que exige seja a criação de cargos públicos acompanhada da estimativa do impacto financeiro-orçamentário da proposta e da demonstração da origem dos recursos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.005/2003, no 1º turno, na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, 26 cargos de Técnico do Tribunal de Contas, especialidade Técnico de Controle Externo I, código TC-NS-02, 16 cargos de Técnico do Tribunal de Contas, especialidade Inspetor de Controle Externo, código TC-NS-01, 2 cargos de Técnico do Tribunal de Contas, especialidade Engenheiro-Perito, código TC-NS-11, 2 cargos de Técnico do Tribunal de Contas, especialidade Atuário, código TC-NS-12, 8 cargos de Oficial do Tribunal de Contas, especialidade Auxiliar de Controle Externo, código TC-SG-07, 2 cargos de provimento em comissão, de recrutamento restrito a servidores efetivos do Tribunal, de Diretor Adjunto, código TC-DAS-03, e 2 cargos de provimento em comissão, de recrutamento restrito a servidores efetivos do Tribunal, de Coordenador de Área, código TC-CS-01.

Art. 2º - Os Anexos I, Quadros A e B, II, III e V da Lei nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, e o Anexo I, Quadro I, da Lei nº 12.974, de 28 de julho de 1998, passam a ter a composição numérica e os valores indicados no Anexo I, Quadros A, B e C e nos Anexos II, III e IV desta lei.

Art. 3º - Os §§ 2º e 4º do art. 6º da Lei nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Promoção horizontal é a obtenção de dois padrões de vencimento pelo servidor, a cada interstício de 730 dias de efetivo exercício na classe em que ele estiver posicionado, mediante avaliação de eficiência no desempenho das atribuições de seu cargo.

§ 4º - Na promoção vertical, serão observados os seguintes posicionamentos:

I - a partir do TC-24 da classe E para a D, do TC-37 da classe D para a C e do TC-45 da classe C para a B, para os cargos de Agente do Tribunal de Contas;

II - a partir do TC-38 da classe D para a C e do TC-51 da classe C para a B, para os cargos de Oficial do Tribunal de Contas;

III - a partir do TC-52 da classe C para a B, para os cargos de Técnico do Tribunal de Contas.

Art. 4º - Fica assegurada aos servidores efetivos posicionados nas classes iniciais de suas respectivas carreiras, nos termos da redação original dos Anexos II e III da Lei nº 13.770, de 6 de dezembro de 2000, a elevação de cinco padrões, respeitado o padrão final estabelecido em cada uma dessas classes.

Parágrafo único - Sem prejuízo da aplicação do disposto no "caput" deste artigo, ao servidor que tenha ingressado em cargo efetivo no Tribunal de Contas a partir de 27/1/95, será concedido o acréscimo de mais sete padrões no seu posicionamento na carreira, respeitado o padrão final estabelecido para cada uma das classes iniciais.

Art. 5º - Ao servidor efetivo posicionado em classe diferente da classe inicial de sua carreira, excetuando-se os servidores posicionados na classe A, é assegurada a elevação de um padrão no seu posicionamento na carreira, respeitado o padrão final estabelecido em cada uma das classes em que se encontrar o servidor.

Art. 6º - O servidor que já obteve promoção vertical e, em razão da alteração dos padrões previstos nos Anexos II e III da Lei 13.770 de 2000, com a redação dada por esta lei, ficar posicionado em padrão incompatível com a sua classe, permanecerá ocupando vaga na última classe para a qual ingressou mediante processo classificatório.

Parágrafo único - O servidor que se enquadrar na situação prevista no "caput" deste artigo terá assegurado o posicionamento no padrão inicial da última classe para a qual ingressou mediante processo classificatório, após atingir o posicionamento correspondente estabelecido no art. 3º, § 4º, desta lei, respeitada a mesma data do posicionamento dos servidores classificados no próximo processo de promoção vertical.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas classificações orçamentárias 10.21.01.032.597.4.121.0001.3190.10.1, 10.21.01.122.001.2.009.0001.3190.10.1, 10.21.01.122.593.2.010.0001.3190.10.1 e 10.21.01.272.002.7006.0001.3190.10.5

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Sebastião Helvécio - Elisa Costa - José Henrique - Ermano Batista.

Anexo I

Quadro A

(a que se refere o art. _____ do Projeto de Lei nº _____)

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas

Código	Cargo	Especialidade	Código	Nº Cargos / Especialidade
TC-PG	Agente do Tribunal de Contas	Agente de Transporte e Vigilância	TC-PG-01	4
TC-SG	Oficial do Tribunal de Contas	Assistente Técnico de Controle Externo	TC-SG-01	10
		Assistente de Controle Externo III	TC-SG-02	17
		Assistente de Serviço Médico-Odontológico	TC-SG-03	2
		Assistente Técnico-Redator	TC-SG-04	102
		Assistente de Controle Externo II	TC-SG-06	5
		Auxiliar de Controle Externo	TC-SG-07	257
		Agente de Telefonia	TC-SG-08	2
TC-NS	Técnico do Tribunal de Contas	Inspetor de Controle Externo	TC-NS-01	275
		Técnico de Controle Externo I	TC-NS-02	226
		Técnico de Controle Externo II	TC-NS-03	122
		Técnico de Controle Externo III	TC-NS-04	50
		Técnico de Controle Externo IV	TC-NS-05	61
		Redator de Acórdão e Correspondência	TC-NS-06	8
		Taquígrafo-Redator	TC-NS-07	28
		Técnico de Documentação	TC-NS-08	10
		Médico	TC-NS-09	5
		Engenheiro Perito	TC-NS-11	30
		Atuário	TC-NS-12	2

Quadro B

(a que se refere o art. _____ do Projeto de Lei nº _____)				
Quadro Suplementar dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas				
Código	Cargo	Especialidade	Código	Nº Cargos / Especialidade
TC-PG	Agente do Tribunal de Contas	Auxiliar Técnico de 1º Grau	TC-PG-05	3
TC-SG	Oficial do Tribunal de Contas	Auxiliar Técnico de 2º Grau	TC-SG-09	53
TC-NS	Técnico do Tribunal de Contas	Técnico Superior	TC-NS-10	60
Quadro C				
(a que se refere o art. _____ do Projeto de Lei nº _____)				
Quadro específico de Provimento em Comissão				
Código	Denominação	Nº de Cargos	Padrão	
1- Grupo de Direção e Assessoramento				
TC-DAS-01	Diretor-Geral	1	TC-87	
TC-DAS-02	Diretor III	7	TC-87	
TC-DAS-03	Diretor Adjunto	9	TC-77	
TC-DAS-04	Diretor-Tesoureiro	1	TC-77	
TC-DAS-05	Assessor IV	7	TC-87	
TC-DAS-06	Assessor do Presidente	1	TC-87	
TC-DAS-07	Assessor de Manutenção	1	TC-71	
TC-DAS-08	Assessor de Comunicação Social	1	TC-71	
TC-DAS-09	Diretor de Informática	1	TC-87	
TC-DAS-10	Diretor da Escola de Contas	1	TC-87	
TC-DAS-11	Diretor Adjunto de Informática	3	TC-77	
2- Grupo de Chefia Superior				
TC-CS-01	Coordenador de Área	39	TC-71	
TC-CS-02	Coordenador de Segurança	1	TC-71	

3- Grupo de Chefia Intermediária				
TC-CH-01	Supervisor V	2	TC-56	
4- Grupo de Execução				
TC-EX-01	Chefe de Gabinete do Presidente	1	TC-87	
TC-EX-02	Chefe de Gabinete de Conselheiro	7	TC-87	
TC-EX-03	Assistente Administrativo de Gabinete	30	TC-56	
TC-EX-04	Analista de Registros Funcionais	5	TC-56	
TC-EX-05	Secretário da Revista do TCMG	1	TC-56	
Anexo II				
(a que se refere o art. _____ do Projeto de Lei nº _____)				
Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais				
Quadro Específico de Provimento Efetivo				
Código	Nº de Cargos	Denominação	Classe	Padrão
TC-PG	4	Agente do Tribunal de Contas	E	TC-01 a TC-31
			D	TC-32 a TC-42
			C	TC-43 a TC-48
			B	TC-49 a TC-51
			A	TC-34 a TC-87
TC-SG	395	Oficial do Tribunal de Contas	D	TC-28 a TC-46
			C	TC-47 a TC-55
			B	TC-56 a TC-61
			A	TC-34 a TC-87
TC-NS	817	Técnico do Tribunal de Contas	C	TC-42 a TC-58
			B	TC-59 a TC-71

			A	TC-34 a TC-87
Anexo III				
(a que se refere o art. _____ do Projeto de Lei nº _____)				
Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais				
Quadro Suplementar				
Código	Nº de Cargos	Denominação	Classe	Padrão
TC-PG	3	Agente do Tribunal de Contas	E	TC-01 a TC-31
			D	TC-32 a TC-42
			C	TC-43 a TC-48
			B	TC-49 a TC-51
			A	TC-34 a TC-87
TC-SG	53	Oficial do Tribunal de Contas	D	TC-28 a TC-46
			C	TC-47 a TC-55
			B	TC-56 a TC-61
			A	TC-34 a TC-87
TC-NS	60	Técnico do Tribunal de Contas	C	TC-42 a TC-58
			B	TC-59 a TC-71
			A	TC-34 a TC-87

Anexo IV	
Padrão	Índice
TC-01	1,0000
TC-02	1,0326
TC-03	1,0662
TC-04	1,1009

TC-05	1,1367
TC-06	1,1737
TC-07	1,2120
TC-08	1,2514
TC-09	1,2922
TC-10	1,3342
TC-11	1,3777
TC-12	1,4226
TC-13	1,4688
TC-14	1,5166
TC-15	1,5660
TC-16	1,6160
TC-17	1,6697
TC-18	1,7240
TC-19	1,7801
TC-20	1,8381
TC-21	1,8979
TC-22	1,9597
TC-23	2,0235
TC-24	2,0894
TC-25	2,1574
TC-26	2,2277
TC-27	2,3002
TC-28	2,3751
TC-29	2,4524
TC-30	2,5323
TC-31	2,6147
TC-32	2,6998

TC-33	2,7877
TC-34	2,8785
TC-35	2,9722
TC-36	3,0690
TC-37	3,1689
TC-38	3,2721
TC-39	3,3786
TC-40	3,4886
TC-41	3,6022
TC-42	3,7195
TC-43	3,8405
TC-44	3,9656
TC-45	4,0947
TC-46	4,2280
TC-47	4,3657
TC-48	4,5078
TC-49	4,6546
TC-50	4,8061
TC-51	4,9626
TC-52	5,1241
TC-53	5,2910
TC-54	5,4632
TC-55	5,6411
TC-56	5,8247
TC-57	6,0144
TC-58	6,2102
TC-59	6,4124

TC-60	6,6211
TC-61	6,8367
TC-62	7,0593
TC-63	7,2891
TC-64	7,5264
TC-65	7,7715
TC-66	8,0245
TC-67	8,2858
TC-68	8,5555
TC-69	8,8341
TC-70	9,1217
TC-71	9,4186
TC-72	9,7253
TC-73	10,0419
TC-74	10,3689
TC-75	10,7064
TC-76	11,0550
TC-77	11,4149
TC-78	11,7866
TC-79	12,1703
TC-80	12,6521
TC-81	13,1530
TC-82	13,6738
TC-83	14,2151
TC-84	14,7779
TC-85	15,3630
TC-86	15,9712

TC-87	16,6036
TC-01 = 488,07	

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.987/2004

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Ricardo Duarte, o projeto de lei em epígrafe estabelece diretrizes para as ações do Estado na prevenção e na redução de danos à saúde pelo uso constante de substâncias causadoras de dependência química.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 3/12/2004, foi o projeto apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual recebeu parecer pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso XI, alínea "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em seu art. 1º, o projeto analisado estabelece diretrizes para as ações do Estado, executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS -, relativas à prevenção, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social do dependente químico.

Para nortear as ações de prevenção, são propostas campanhas para orientação sobre os riscos de dependência e para a prevenção de contágio de doenças transmissíveis, em especial a aids e a hepatite. Prevê-se também parceria com entidades, governamentais ou não, instituições educacionais e empresas privadas para a execução das políticas preventivas. Para as políticas de tratamento, recuperação e reinserção social, o projeto estabelece a promoção de capacitação de recursos humanos, o respeito à liberdade individual e a preservação do sigilo quanto aos dados dos usuários.

Tendo-se em vista a efetividade dessas ações, preceitua-se, no art. 2º, a distribuição gratuita de preservativos, seringas e outros materiais descartáveis necessários à prevenção de doenças. Tal comando dá nova redação ao inciso VI do art. 3º da Lei nº 12.296, de 13/9/96, que institui a campanha estadual de prevenção da aids e das demais doenças infecto-contagiosas e dá outras providências.

O parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria nos assegura que as diretrizes previstas se coadunam com os mandamentos federais e estaduais. Por se tratar de uma questão muito discutida na nossa sociedade, é importante a garantia de harmonização com o arcabouço jurídico vigente.

Entendemos que o teor da matéria é de grande importância no contexto sanitário atual. Políticas de educação e prevenção, somadas a ações de apoio efetivo aos toxicodependentes são mais eficazes do que ações repressivas. Assistimos, nas últimas décadas, ao fracasso das políticas meramente punitivas, que se pautam pela criminalização e a abstinência obrigatória. E as conseqüências no âmbito da saúde pública são devastadoras: disseminação de doenças, violência, acidentes e outras mazelas sociais evidenciam a necessidade de novas abordagens no trato da questão das drogas.

Campanhas de orientação quanto à dependência e quanto ao perigo de contaminação por moléstias transmissíveis precisam ser feitas sistematicamente pelo Estado. A despeito de ainda não termos alcançado o grau de banimento desejável para o tabagismo, é notória a decrescência do hábito de fumar na nossa sociedade, o que se pode atribuir ao modelo de educação antitabagística deflagrado pelo poder público nos últimos tempos.

Observamos também que o apoio a segmentos sociais carentes dado pela sociedade civil, por meio de organizações não governamentais, é crescente e vigoroso. Não se pode desperdiçar a sua importante contribuição na condução das políticas públicas de orientação e apoio aos usuários de drogas. Por essa razão, é bem-vinda a proposição de parceria com essas entidades.

A prevenção do vício, a redução de danos ocasionados pela dependência de psicotrópicos e a recuperação do usuário necessitam também de pessoal especializado para a sua condução, não só em razão de peculiaridades técnicas e sociais, como também pela demanda de habilidades especiais para o trato com o ser humano, com respeito à sua liberdade e à sua individualidade. Por essas razões, achamos apropriado que a política estadual inclua as diretrizes de ênfase na capacitação de pessoal e de respeito à liberdade e ao sigilo da situação dos pacientes.

Por fim, entendemos ser também fundamental a distribuição gratuita de preservativos, seringas e agulhas para os dependentes químicos, pois esses são meios efetivos de se evitarem os maiores malefícios do uso de drogas. Não se pode partir do pressuposto de que somente as campanhas educativas lograrão êxito total no campo sanitário. É também preciso apoiar o usuário que permanece na dependência, pois ele continua exposto aos riscos dos graves problemas de saúde a que nos referimos. Observamos no mundo todo o fracasso das políticas públicas baseadas no pressuposto da abstinência. É tempo, então, de abordarmos com coragem o problema da dependência de psicotrópicos, atuando na redução de danos e propiciando ajuda efetiva ao usuário que não quer ou não consegue abandonar as drogas.

Isso posto, cumpre-nos ainda afirmar que as medidas propostas no projeto em análise desempenham uma importante missão social e humanitária, aperfeiçoando o ordenamento jurídico mineiro quanto a questão da maior importância nos tempos atuais. São, outrossim, ações relevantes para a gestão econômica da saúde pública, uma vez que os custos da assistência ao segmento são significativamente maiores do que as ações de educação, de prevenção e de redução de danos. Dados divulgados durante a reunião da Comissão de Narcóticos de Viena, de 2003, comprovam que cada dólar investido em educação e tratamento significa uma redução US\$12,00 no custo da saúde somado ao da delinquência. Apesar de esses dados se referirem à sociedade americana, eles também devem ser considerados no nosso contexto, pois o montante de recursos destinado à saúde nunca foi suficiente para atender à demanda real do brasileiro.

Para subsidiar a discussão do projeto, esta Comissão de Saúde promoveu debate público com autoridades estaduais, pessoal acadêmico e de

organizações não governamentais. Nessa oportunidade, vimos que a proposição atende às essencialidades do tema. Houve, no entanto, algumas contribuições para o seu aperfeiçoamento, as quais se referem à precisão dos termos técnicos e à clareza do projeto. Acolhemos as sugestões apresentadas pelos especialistas presentes ao evento, razão pela qual oferecemos um substitutivo à matéria.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.987/2004 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Dispõe sobre a atuação do Estado na prevenção, no tratamento e na redução de danos causados à saúde pelo uso constante de substâncias psicotrópicas causadoras de dependência química.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - A atuação do Estado na prevenção, no tratamento, na recuperação e na reinserção social do dependente químico compreenderá:

I - ações sociais de prevenção, por meio de:

a) campanhas permanentes de orientação e aconselhamento sobre os riscos decorrentes do uso de substâncias químicas psicotrópicas causadoras de dependência;

b) campanhas permanentes de orientação para a prevenção do contágio de doenças transmissíveis associadas ao uso de drogas, em especial a aids e as hepatites;

c) parceria entre entidades governamentais, organizações não governamentais, instituições educacionais e empresas privadas;

II - capacitação técnica dos profissionais de saúde e de assistência social da rede pública estadual;

III - ações específicas para a atenção ao usuário infrator dependente químico.

Art. 2º - As ações previstas nesta lei serão executadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - e planejadas e coordenadas pelas Secretarias de Estado de Saúde e de Desenvolvimento Social e Esportes, nos termos do art. 2º, III, da Lei Delegada nº 58, de 29 de janeiro de 2003.

Art. 3º - Na execução do disposto nesta lei, serão observados o respeito à liberdade individual e a preservação do sigilo dos dados pessoais de usuários, nos limites da lei.

Art. 4º - O inciso VI do art. 3º da Lei nº 12.296, de 13 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)

VI - distribuição gratuita de preservativos, de seringas e de agulhas descartáveis, a ser feita por profissionais treinados e vinculados ao serviço público."

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Carlos Pimenta, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.213/2005

Comissão de Saúde

Relatório

A proposição em análise, do Deputado Doutor Viana, acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 15.394, de 6/10/2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém-nascido no Estado.

Publicado em 8/4/2005, foi o projeto apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou .

Vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso XI, alínea "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Na sua forma original, a proposição estende a obrigatoriedade do exame de fundo de olho às crianças matriculadas na 1ª à 4ª séries do ensino fundamental, na rede estadual de ensino. A Lei nº 15.394, de 2004, cuja alteração é proposta na matéria em apreciação, prevê o exame em recém-nascidos para diagnóstico precoce do retinoblastoma e de outras doenças.

O exame de fundo de olho, feito no berçário, consiste na emissão de uma luz nos olhos do recém-nascido, quando o examinador deverá

perceber um reflexo vermelho no fundo do olho do paciente. Caso isso não ocorra, caracteriza-se a presença de leucocoria, fenômeno popularmente conhecido como "olho de gato". Nessa situação, o médico deverá encaminhar o bebê para um diagnóstico mais específico. Isso porque, além do retinoblastoma, que é um tumor intra-ocular de alta malignidade cujo tratamento só tem bons prognósticos quando a sua detecção é bem precoce, há também outras moléstias perceptíveis no exame de fundo de olho. Entre outras, podem ser citadas a catarata congênita, a retinoplastia da prematuridade, a toxoplasmose, o citomegalovírus, a rubéola e a sífilis.

Segundo a literatura médica, o retinoblastoma é mais comum em crianças com menos de 5 anos, mas pode surgir em qualquer idade. As demais doenças diagnosticadas pelo exame de fundo de olho também podem acometer as crianças maiores. Essa é, então, a razão desse projeto. Pretende o autor que as crianças em idade escolar também sejam avaliadas, para aumentar a possibilidade de cura e evitar a perda da visão.

A Comissão de Constituição e Justiça, entendendo que a extensão da obrigatoriedade do exame deveria ser ainda mais dilatada, apresentou um substitutivo que garante a realização do exame em crianças com idade entre 6 e 12 anos incompletos, desvinculada a hipótese da matrícula na rede escolar pública.

Justifica aquela douta Comissão que, sendo a saúde um direito de todos, não se pode condicionar o benefício à matrícula em estabelecimento de ensino, o que poderia excluir crianças que estejam fora da escola.

Entendemos que é bem vinda a extensão do benefício a todas as crianças da faixa etária mencionada, uma vez que um dos pilares da boa gestão da saúde pública é a adoção de práticas preventivas e de detecção precoce de patologias. Esses procedimentos são mais humanitários e eficazes do que a assistência a pacientes já acometidos por doenças, além de terem melhor relação entre custo e benefício para o Sistema Único de Saúde - SUS.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.213/2005 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Carlos Pimenta, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - José Henrique.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.265/2005

(Novo relator, nos termos do art. 138, § 3º, do Regimento Interno)

Comissão de Saúde

Relatório

No exercício de atribuição a ele conferida pela Constituição mineira, o Governador do Estado remeteu a esta Casa a Mensagem nº 373/2005, encaminhando o projeto de lei em análise, o qual altera os arts. 1º e 2º da Lei nº 12.688, de 15/12/97, que autoriza a doação de imóvel à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte e extingue a Fundação Instituto do Coração de Minas Gerais - Cardiominas.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 28/4/2005, foi a proposição apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou. Ressalve-se que esta proposição foi inicialmente anexada ao Projeto de Lei nº 2.207/2005, de conteúdo semelhante, retirado de tramitação por iniciativa de seu autor. Assim sendo, passou a tramitar o projeto de autoria do Governador, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 12.

Em seguida, veio o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, inciso XI, alínea "b", do Regimento Interno.

Rejeitado o parecer do relator, em reunião desta Comissão realizada no dia 3/8/2005, foi designado novo relator, nos termos do disposto no art. 138, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 12.688, de 1997, objeto da alteração proposta no projeto em tela, autorizou o Poder Executivo a doar à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte o imóvel constituído pelo quarteirão 32 da 13ª seção urbana, compreendido pela Avenida dos Andradas e pelas Ruas Ceará, Domingos Vieira e Piauí, no Bairro Santa Efigênia, nesta Capital, e respectivas benfeitorias, constantes de prédio em construção, destinado a uso hospitalar.

A norma estipulou prazo de sete anos para conclusão da obra e a colocação da unidade hospitalar em funcionamento, bem como dispôs sobre os padrões de equipamento da futura instituição. Estabeleceu ainda reserva de 60% da capacidade de atendimento dos hospitais da donatária ao Sistema Único de Saúde - SUS - e assegurou atendimento a servidores públicos estaduais, na proporção de 15% de sua capacidade, mediante convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg.

A principal alteração proposta na matéria em análise é a dilatação de 24 meses no prazo estabelecido para a consecução do objetivo da Lei nº 12.688, de 1997. Além disso, o projeto define o perfil de atendimento da instituição, prevendo assistência ambulatorial em diversas especialidades médicas, com 60 consultórios, no mínimo. Estabelece também a oferta de uma unidade de cirurgia ambulatorial e de um centro de diagnósticos de suporte, além de disponibilidade integral de seus serviços ao SUS.

No que diz respeito à reserva de atendimento nos demais hospitais da Santa Casa, não há alteração, sendo mantido o percentual de 60% para atendimento de pacientes do SUS. No que tange aos usuários do Ipsemg, houve um significativo redirecionamento na proposta em tela. A lei em vigor prevê reserva de atendimento de 15% para os servidores públicos nos hospitais da donatária. A proposição que analisamos canaliza o atendimento desse segmento de usuários para o futuro ambulatório em que se transformará o Cardiominas, reservando-lhe parte de suas dependências, a ser definida em projeto ulterior.

Foram suprimidos no projeto analisado os parâmetros técnicos a serem observados pela donatária para término da construção, estabelecidos pelo parágrafo único do art. 2º da lei original.

Entendemos que as disposições do projeto são benéficas para a população de Belo Horizonte. O atendimento ambulatorial e as consultas especializadas são verdadeiros gargalos no atendimento do SUS, com longas filas de espera, situação sempre divulgada pelos meios de comunicação. Sendo ainda a Capital o principal centro de referência hospitalar do Estado, pode-se afirmar que tal expansão de serviços certamente irá refletir-se de forma positiva na pactuação intermunicipal, desafogando outras unidades hospitalares que atendem a casos de média e de alta complexidade. O atendimento exclusivo a pacientes do SUS previsto para a nova unidade é um ponto forte na proposição. Unidades de saúde integralmente voltadas para o atendimento universal são muito necessárias nesta cidade, onde há uma demanda expressiva e crescente de serviços.

Entendemos ainda que a supressão do parágrafo único do art. 2º da lei, que se refere a parâmetros técnicos, bem como a alteração da destinação do imóvel a ser doado, prevista no final do art. 1º, são modificações convergentes, pois prevêm um funcionamento diferente para a nova unidade de saúde. A perspectiva de criação de um novo hospital cede espaço para a instalação de um grande serviço ambulatorial. De acordo com nossa exposição anterior, essa é uma medida apropriada para a população e tem ainda a vantagem de facilitar a execução da obra por parte da donatária, que, conforme sabemos, tem dificuldades financeiras e operacionais.

A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu emenda ao projeto, concedendo mais um ano à Santa Casa para a consecução da meta e modificando o texto em questões formais.

Concordamos com o teor integral da proposição. Entendemos, entretanto, serem necessárias alterações de caráter formal, para deixar bem clara a questão da dilatação do prazo para a conclusão do prédio, o que fazemos por meio de substitutivo.

A boa técnica legislativa recomenda a criação de dispositivo novo para a concessão do prazo a que se refere o projeto, uma vez que o tempo concedido pela lei original, bem como a sua dilatação dada por lei ulterior, já estavam vencidos. A emenda da Comissão de Constituição e Justiça modificou a forma de concessão do prazo, mas manteve a relação de alteração com a lei original. Por essa razão, deixamos de acatá-la na íntegra, incluindo apenas a parte que diz respeito à concessão de um ano a mais para a conclusão da obra.

Considerando ainda as reais necessidades do Ipsemg, que se encontra em dificuldades para cumprir a sua missão institucional por carência de infra-estrutura, entendemos ser também benéfica a explicitação da área física a ser destinada a esse Instituto. Desta forma, incluímos tal especificação no novo texto que sugerimos.

Assim sendo, concluímos pela oportunidade e pela importância da matéria, expressando o desejo de que a beneficiária da doação possa, agora, implementar a nova unidade.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.265/2005, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Autoriza o Poder Executivo a conceder prazo para que a Santa Casa de Misericórdia dê ao imóvel a ela doado nos termos da Lei nº 12.688, de 15 de novembro de 1997, a destinação que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prazo de trinta e seis meses, contados da data de publicação desta lei, para que a Santa Casa de Misericórdia conclua a construção do edifício localizado no imóvel doado nos termos da Lei nº 12.688, de 15 de novembro de 1997, e nele implemente um centro de especialidades em saúde, observadas as seguintes condições:

I – o centro de especialidades em saúde de que trata o "caput" será dedicado exclusivamente ao atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS – ;

II – o centro de especialidades de saúde de que trata o "caput" terá, no mínimo, sessenta consultórios de atendimento ambulatorial de diversas especialidades médicas, uma unidade de cirurgia ambulatorial e um centro de diagnósticos de suporte;

III – a Santa Casa de Misericórdia destinará, sem ônus, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – o 4º e o 5º pavimentos do edifício de que trata o "caput", para instalação de ambulatório médico destinado ao atendimento dos usuários do Instituto;

IV – será reservado ao Ipsemg número de vagas de garagem necessárias ao funcionamento do ambulatório do Instituto.

Parágrafo único – Além da obrigatoriedade estabelecida no inciso I do "caput" deste artigo, a Santa Casa de Misericórdia reservará, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento dos seus hospitais ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo estabelecido no art. 1º, não lhe tiver sido dada a destinação prevista nesta lei ou em caso de descumprimento das condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único - No prazo de trinta dias contados a partir da publicação desta lei, a donatária deverá fazer averbação de cláusulas de impenhorabilidade e de inalienabilidade do imóvel, no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Carlos Pimenta, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - José Henrique.

Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte

Relatório

De autoria da Deputada Ana Maria Resende, o Projeto de Lei nº 1.941/2004 dispõe sobre a obrigatoriedade de cinemas, teatros e shoppings no Estado manterem equipamento de luz de emergência e gerador de energia.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição. A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, ficando prejudicada a Emenda nº 1 da Comissão anterior.

Durante a discussão da proposta no 1º turno, em Plenário, foram apresentadas as Emendas nº 2 e 3, de autoria do Deputado Weliton Prado. Cabe agora a esta Comissão, nos termos regimentais, pronunciar-se sobre o mérito dessas emendas.

Fundamentação

As emendas em análise seguem caminho um tanto diverso daquele que se verifica na redação original do Projeto de Lei 1.491/2004, bem como na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, o qual recebeu parecer favorável.

Se o texto original pretendia dar segurança aos freqüentadores desses estabelecimentos de divertimento e cultura, as Emendas nº 2 e 3 excluem a maioria deles da obrigação.

A Emenda nº 2 exclui todos os cinemas e teatros do Estado que não estejam instalados em shoppings, além das casas de cultura e dos estabelecimentos que funcionem nos shoppings de municípios com menos de 100.000 habitantes.

Não se tem notícia, no Estado, de casas de teatro localizadas em shoppings. Assim, nenhuma estará obrigada a dar segurança aos seus freqüentadores.

Com relação aos cinemas, já passou a época em que a grande maioria dos cinemas eram situados em bairros e nos centros comerciais; mas ainda há aqueles que resistem ao apelo dos shoppings e se mantêm nos bairros. Esses não serão atingidos pela obrigatoriedade de ofertar segurança aos seus clientes, mesmo em cidades de grande porte ou na Capital.

O custo da instalação do equipamento de luz de emergência é muito pequeno, sendo injustificável limitar a sua obrigação a Municípios com mais de 100.000 habitantes e somente a casas instaladas em shoppings.

A Emenda nº 3 retorna com a obrigatoriedade de instalação de geradores elétricos. Se a intenção do projeto de lei é garantir segurança para os usuários, basta a instalação das luzes de emergência.

Além disso, a obrigatoriedade de instalação do gerador de energia elétrica inviabilizaria muitas casas de diversão e cultura não só do interior do Estado, mas também dos grandes centros, por se tratar de um equipamento muito caro. De outro lado, a sua instalação não traria nenhuma segurança para essas casas, seria apenas mais um acessório de conforto.

Por todo o exposto entendemos que as Emendas nºs 2 e 3 apresentadas não enriquecem o projeto; ao contrário, regridem na idéia original de proporcionar lazer com segurança.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 2 e 3 ao Projeto de Lei nº 1.941/2004.

Sala das Comissões, 31 de agosto de 2005.

Chico Rafael, Presidente - Lúcia Pacífico, relatora - João Leite - Jésus Lima.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 23/8/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Arlen Santiago

exonerando Ana Emília Mourthe e Melo do cargo de Assistente de Gabinete II, padrão AL-25, 8 horas;

exonerando Edson França Lino Júnior do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Karla Andréa Almeida Mendes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
exonerando Tarsis Murad Alvarenga do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
exonerando Vanessa Aparecida Belli do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;
nomeando Ana Emília Mourthe e Melo para o cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;
nomeando Isabella Bastos Muradas Sanmartin para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
nomeando José Helio Miranda de Sá para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;
nomeando Karla Andréa Almeida Mendes para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;
nomeando Vanessa Aparecida Belli para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

Gabinete do Deputado Carlos Gomes

exonerando Alessandra Barbosa de Lima do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;
exonerando Lincoln Canhedo Filho do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
exonerando Vera Lúcia de Sousa Gomes do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;
nomeando Vera Lúcia de Sousa Gomes para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas.

Gabinete do Deputado Célio Moreira

exonerando Antônio de Castro Siqueira do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;
exonerando Graciela de Matos Gonçalves do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;
exonerando Hilton Luiz Cacique Souza do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;
exonerando Maria Geralda da Silva Simões do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;
exonerando Ronaldo José da Mata do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
exonerando Valdecir Raimundo Barbosa do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 4 horas;
exonerando Valdemar Silva Filho do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;
nomeando Antônio de Castro Siqueira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
nomeando Graciela de Matos Gonçalves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;
nomeando Hilton Luiz Cacique Souza para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;
nomeando Maria Geralda da Silva Simões para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;
nomeando Valdecir Raimundo Barbosa para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;
nomeando Valdemar Silva Filho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Chico Rafael

exonerando Ana Cristina de Oliveira Almeida do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;
exonerando Claudia Regina Gomes do cargo de Auxiliar Técnico Executivo II, padrão AL-36, 8 horas;
exonerando Elder José Piantino do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;
exonerando Emilio Guimarães Moura Neto do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;
exonerando Jose Celso Ferreira Barcelos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete I, padrão AL-11, 8 horas;
exonerando José Luiz Gonçalves do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;
exonerando Luciano Mauro da Silva do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;

exonerando Wanubia de Sena Souza do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;
nomeando Ana Cristina de Oliveira Almeida para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
nomeando Daiana Roberta Duarte para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;
nomeando Elder José Piantino para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;
nomeando Eliana do Carmo Fraga para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;
nomeando Luciano Mauro da Silva para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;
nomeando Marcelo Valério Werneck Trindade para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
nomeando Renan Longuinho da Cunha Mattos para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;
nomeando Wanubia de Sena Souza para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

exonerando Maria Helena Matos da Costa Val do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 4 horas;
exonerando Sérgio Cássio Torres Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;
exonerando Soenne Martins de Jesus do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 4 horas;
exonerando Wagner Xavier de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;
nomeando Efigenia Martins de Jesus para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.
nomeando Fabricio Luiz Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;
nomeando Sérgio Cássio Torres Silva para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;
nomeando Wagner Xavier de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

Gabinete do Deputado Gustavo Valadares

exonerando Adão Aparecido Ferreira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;
exonerando Cláudia Cenira Correa Dornas do cargo de Atendente de Gabinete I, padrão AL-06, 8 horas;
exonerando Sandra Helena Magela Lopes do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;
nomeando Adão Aparecido Ferreira para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;
nomeando Cláudia Cenira Correa Dornas para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
nomeando Juliana Lima Nascimento Bagno para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado João Bittar

exonerando Sérgio Henrique de Gouvêa do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas.

Gabinete do Deputado Laudelino Augusto

exonerando José Francisco de Medeiros do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 4 horas;
nomeando Antônio Carlos Coutinho para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;
nomeando José Francisco de Medeiros para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;
nomeando Pedro Chaltein Almeida Gontijo para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;
nomeando Sebastião Inácio Ferreira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Gabinete do Deputado Márcio Passos

exonerando Aluisio Rosa Tou do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Augusto Cezar da Silva Leite do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Cláudia Regina Silveira Gusmão do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Eduardo Luiz do Espírito Santo do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

exonerando Gustavo Mansur Diniz do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Helder de Oliveira Rezende do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Ione Dourado de Campos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando José Vieira de Andrade Neto do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

exonerando Lucas Israel Silva de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Márcia de Souza Santos do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

exonerando Maria Iracema Faustino Damasceno do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Rodrigo Dourado Duarte do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Sálvio Reis de Cerqueira do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Washington Goes Lopes da Silva do cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas;

nomeando Aluisio Rosa Tou para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Augusto Cezar da Silva Leite para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete II, padrão AL-12, 8 horas;

nomeando Cláudia Regina Silveira Gusmão para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Helder de Oliveira Rezende para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

nomeando Jonathan Cordeiro Guimarães para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando José Correia de Oliveira para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando José Vieira de Andrade Neto para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Lucas Israel Silva de Oliveira para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas;

nomeando Márcia de Souza Santos para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Maria Iracema Faustino Damasceno para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Rodrigo Dourado Duarte para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Sálvio Reis de Cerqueira para o cargo de Auxiliar de Gabinete II, padrão AL-15, 8 horas;

nomeando Washington Goes Lopes da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Wolfgang José Palha Montes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

Gabinete do Deputado Olinto Godinho

nomeando Aline Andrade Godinho para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05, 8 horas.

Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

exonerando Anelmar da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas;

exonerando Fabiana Brites do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Gilberto de Assis Dias do cargo de Técnico Executivo de Gabinete I, padrão AL-40, 8 horas;

exonerando Helenice Barbosa Ribeiro Garcia do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

exonerando Karla Antunes Ribeiro Caixeta do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

exonerando Valdeni Santana Ferreira do cargo de Supervisor de Gabinete I, padrão AL-26, 8 horas;

nomeando Abelardo Celso Medina para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas;

nomeando Anelmar da Silva para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Fabiana Brites para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Gilberto de Assis Dias para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete II, padrão AL-41, 8 horas;

nomeando Karla Antunes Ribeiro Caixeta para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

nomeando Valdeni Santana Ferreira para o cargo de Secretário de Gabinete I, padrão AL-19, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nº 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e das Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo:

exonerando Eduardo Benedito Ottoni do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BPSP;

nomeando Carolina Scarpelli Rodrigues para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do BPSP.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/2002, assinou os seguintes atos:

exonerando Francino Antônio da Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão AL-20, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Ione Dourado de Campos para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão AL-20, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no Gabinete da Presidência.

Nos termos do art. 26 da Constituição do Estado, c/c o art. 176 da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, assinou o seguinte ato:

autorizando o afastamento, a partir de 9/8/2005, do servidor Délio de Jesus Malheiros, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria, para exercício de mandato eletivo de Vereador.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2005

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2005

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 14/9/2005, às 14h30min, pregão presencial, do tipo menor preço global, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para proceder à retirada da rampa de acesso para portadores de deficiência existente no Palácio da Inconfidência, bem como para fornecer e instalar passarela, guarda-corpos e corrimãos.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no "site" www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, na R. Rodrigues Caldas, 79 (Ed. Tiradentes), 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2005.

João Franco Filho, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Laser Toner do Brasil Ltda. Objeto: serviços de remanufaturamento de cartuchos de toner (ref.113R00296) utilizados em impressora xerox docuprint P8 ex. Objeto do aditamento: prorrogar o contrato original. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Microtécnica Cema Ltda. Objeto: locação de um leitor copiador de microfilmes. Dotação orçamentária: 339039. Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura. Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2005.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Kowal Tecnologia da Informação Ltda. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de serviços de microfilmagem e digitalização de documentos. Dotação orçamentária: 33903900. Licitação: Pregão Eletrônico nº 30/2005.

ERRATAS

Ordem do dia da 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, a realizar-se às 14h30min do dia 31/8/2005

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 31/8/2005, na pág. 37, col. 4, onde se lê:

"15ª REUNIÃO ORDINÁRIA", leia-se:

"16ª REUNIÃO ORDINÁRIA".

Na 2ª Parte (Ordem do Dia), onde se lê:

"No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.941/2004", leia-se:

"Emendas apresentadas no 1º turno ao Projeto de Lei nº 1.941/2004".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 31/8/2005, na pág. 40 col. 3, sob o título "Gabinete do Deputado Roberto Ramos", onde se lê:

"Daniele Alves Siqueira", leia-se:

"Danielly Alves Siqueira".